

PREFEITURA DE  
**PIRAQUARA**

Publicado no "Diário Oficial  
Dos Municípios do Paraná"  
n.º 389 de 10/12/2013

**LEI Nº. 1305/2013**

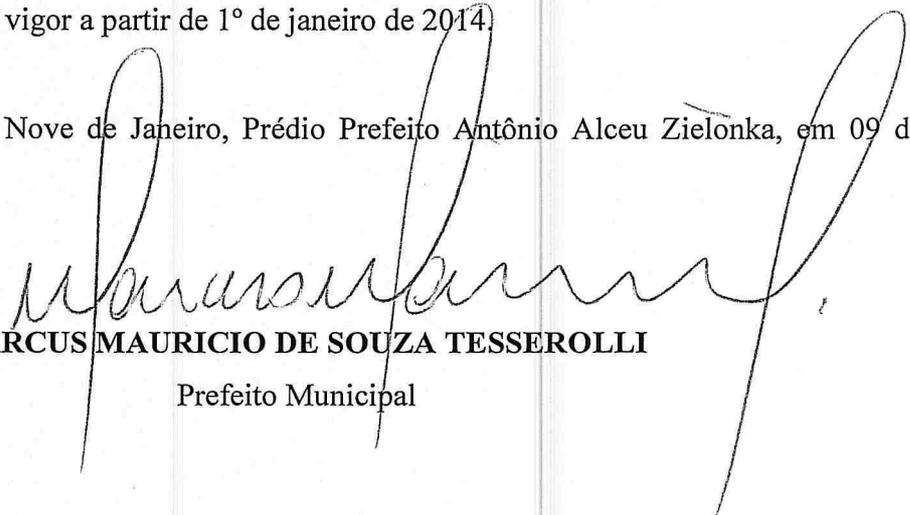
**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL  
Nº 1253/2013, DAS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS 2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I – das Metas e Prioridades, da Lei 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, passa a vigorar com a redação do Anexo I – das Metas e Prioridades, parte integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

  
**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

		2014	
<b>AÇÃO</b>	1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	<b>Total Proj/Atividade</b>	1.500.000,00
0002	Ampliar e reformar a sede do Poder Legislativo de Piraquara	<b>Função/Sub-Função</b>	01/031
		<b>Unidade de Medida</b>	m2
		<b>Meta Física</b>	300
<b>PRODUTO</b>	Reforma e ampliação	<b>Vlr Ordinário</b>	1.500.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	

		2014	
<b>AÇÃO</b>	2.001 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	<b>Total Proj/Atividade</b>	5.000.000,00
0001	Desenvolver e manter o Processo Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara	<b>Função/Sub-Função</b>	01/031
		<b>Unidade de Medida</b>	Estrut. Administrativa
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	5.000.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	

Total Ordinário	6.500.000,00
Total Vinculado	0,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>6.500.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO GABINETE DO PREFEITO**

2014

AÇÃO		Total Proj/Atividade	1.360.000,00
0003	Executar a administração do Município;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0004	Manter estrutura administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0005	Manter as Assessorias e Administrações regionais;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0006	Adquirir equipamentos e material permanente.	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

Total Ordinário	1.360.000,00
Total Vinculado	0,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.360.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2014

<b>AÇÃO</b>	2.003 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<b>Total Proj/Atividade</b>	1.250.000,00
0020	Resguardar a integridade da instituição Municipal	<b>Função/Sub-Função</b>	04/122
		<b>Unidade de Medida</b>	Estrut. Administrativa
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	950.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	
0021	Atender pessoas carentes do Município	<b>Função/Sub-Função</b>	04/122
		<b>Unidade de Medida</b>	Estrut. Administrativa
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	300.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	

Total Ordinário	1.250.000,00
Total Vinculado	0,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.250.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO    CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2014

<b>AÇÃO</b>	2.004 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE	<b>Total Proj/Atividade</b>	635.000,00
0019	Manter, estruturar e ampliar as atividades da Controladoria Geral do Município.	<b>Função/Sub-Função</b>	04/124
		<b>Unidade de Medida</b>	Estrut. Administrativa
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	635.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	

Total Ordinário	635.000,00
Total Vinculado	0,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>635.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

2014

ACÇÃO	2.005 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL	Total Proj/Atividade	1.515.000,00
0032	Editar Jornal informativo e Revista;	Função/Sub-Função	04/131
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0033	Manter site da Prefeitura;	Função/Sub-Função	04/131
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0034	Contratar Agência de Publicidade;	Função/Sub-Função	04/131
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0035	Realizar Comunicação visual da Prefeitura;	Função/Sub-Função	04/131
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0036	Apoiar as secretarias quanto a divulgação dos seus trabalhos;	Função/Sub-Função	04/131
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0037	Implantar e manter banco de informações;	Função/Sub-Função	04/131
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	50.000,00
		Vlr Vinculado	
0038	Adquirir Equipamentos e material permanente;	Função/Sub-Função	04/131
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	20
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	30.000,00
		Vlr Vinculado	
0039	Manter estrutura administrativa e operacional.	Função/Sub-Função	04/131
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	250.000,00
		Vlr Vinculado	

Total Ordinário	1.515.000,00
Total Vinculado	0,00
Total do Órgão	1.515.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL**

2014

<b>AÇÃO</b>	1.002 - PMAT- PROG DE MODERN DA ADM TRIB E DA GESTÃO DE SETORES	<b>Total Proj/Atividade</b>	4.400.000,00
	SOCIAS BÁSICOS		
0016	Viabilizar e executar programa de financiamento do PMAT;	<b>Função/Sub-Função</b>	04/122
		<b>Unidade de Medida</b>	Estrut. Administrativa
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	400.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	4.000.000,00
<b>AÇÃO</b>	2.006 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	<b>Total Proj/Atividade</b>	1.700.000,00
0007	Manter a atividade administrativa e operacional da Secretaria;	<b>Função/Sub-Função</b>	04/122
		<b>Unidade de Medida</b>	Estrut. Administrativa
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	1.010.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	
0008	Coordenar os trabalhos de elaboração do projeto de lei da LDO e suas alterações;	<b>Função/Sub-Função</b>	04/122
		<b>Unidade de Medida</b>	Estrut. Administrativa
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	15.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	
0009	Coordenar os trabalhos de elaboração do projeto de lei da LOA e suas alterações;	<b>Função/Sub-Função</b>	04/122
		<b>Unidade de Medida</b>	Estrut. Administrativa
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	15.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0010	Coordenar as audiências públicas de prestação de contas quadrimestrais;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0011	Manter atividade de viabilização de convênios, operações de crédito e financiamentos para realizar projetos de interesse do Município;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0012	Manter assessoramento ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0013	Participar e promover cursos de capacitação para servidores da Secretaria;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0014	Apoiar as atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0015	Manter programa de realização de pesquisas, estudos e avaliações de interesse da Administração Municipal;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

0017	Desapropriar áreas;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

0018	Adquirir equipamentos e material permanente.	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

Total Ordinário	2.100.000,00
Total Vinculado	4.000.000,00
Total do Órgão	6.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2014

AÇÃO		Total Proj/Atividade	8.810.000,00
0026	2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - SMAD 0026 - Manter programa de Gestão de Pessoal da Administração Municipal;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0028	Promover a administração patrimonial, bem como garantir o bom andamento das atividades de Gestão Administrativa.	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0029	Manter programa de segurança patrimonial;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0030	Manter e ampliar a frota de veículos;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0031	Manter o Programa de manutenção dos prédios públicos municipais.	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

AÇÃO	2.008 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Total Proj/Atividade	1.300.000,00
0027	Manter e ampliar a área de tecnologia da informação;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	1.300.000,00
		Vlr Vinculado	
		Total Ordinário	10.110.000,00
		Total Vinculado	0,00
		Total do Órgão	10.110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

2014

AÇÃO		Total Proj/Atividade	3.800.000,00
0022	Manter as atividades administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Finanças (Contabilidade, Tributação, Tesouraria, Fiscalização, Tributária, Cadastro, Empenho, Convênios e Administração Financeira em geral);	Função/Sub-Função	04/123
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0023	Participar de cursos de capacitação para servidores da Secretaria;	Função/Sub-Função	04/123
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0024	Adquirir equipamentos e material permanente.	Função/Sub-Função	04/123
		Unidade de Medida	Estrut. Administrativa
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
		Total Ordinário	3.800.000,00
		Total Vinculado	0,00
		Total do Órgão	3.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

2014

ACÇÃO	2.010 - COORDENAÇÃO E DAS ATIV. DA INDÚSTRIA E COM. E DO GABINETE DA SMDE	Total Proj/Atividade	1.790.000,00
0177	Manter as atividades de gestão da Secretaria;	Função/Sub-Função	23/691
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0179	Implantar e manter programa de desenvolvimento da indústria e comércio;	Função/Sub-Função	23/691
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0181	Manter programa de cursos de capacitação técnica voltados ao trabalho e ao empreendedor local, através de convênios com os órgãos competentes na esfera estadual e com os 5 s;	Função/Sub-Função	23/691
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0183	Promover, apoiar e participar de eventos, feiras e exposições para promover o desenvolvimento empresarial do Município;	Função/Sub-Função	23/691
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0184	Promover parceria com a associação comercial, industrial e agrícola do município de Piraquara, bem como com os clubes de serviços visando fomentar o comércio, a indústria, a agricultura e o turismo local;	Função/Sub-Função	23/691
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0199	Centro Comunitário Roça Nova.	Função/Sub-Função	23/691
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

2014

AÇÃO	2.011 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Total Proj/Atividade	560.000,00
0180	Implantar e manter programa de desenvolvimento da agricultura;	Função/Sub-Função	20/605
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

0186	Manter e ampliar os serviços prestados pela agroindústria no município;	Função/Sub-Função	20/605
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

0187	Manter convênio EMATER;	Função/Sub-Função	20/605
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

0188	Manter e implantar, programa de apoio a agricultura, tais como: distribuição de sementes, alevinos, plantas medicinais, plantas alternativas, calcário e outros;	Função/Sub-Função	20/605
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0189	Implantar e ampliar programa de agricultura urbana (horta no quintal de casa) de alimentos orgânicos e agro ecológicos;	Função/Sub-Função	20/605
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0190	Realizar Programa atividades de fomento e sanidade animal como vacinação e defesa sanitária animal;	Função/Sub-Função	20/605
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0191	Manter o serviço de atendimento veterinário urbano e rural;	Função/Sub-Função	20/605
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0192	Manter o programa de inseminação artificial bovina;	Função/Sub-Função	20/605
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
AÇÃO	2.012 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Total Proj/Atividade	330.000,00
0178	Implantar e manter programa de desenvolvimento do turismo	Função/Sub-Função	23/695
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0182	Atualizar e confeccionar o calendário de eventos, mapa e guia turístico do município, em formato de cartilha;	Função/Sub-Função	23/695
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

0185	Realizar festas e eventos tradicionais do município como: Festa do Carneio, Festa Trintena, Feira do Peixe Vivo e outras;	Função/Sub-Função	23/695
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

Total Ordinário	2.680.000,00
Total Vinculado	0,00
Total do Órgão	2.680.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2014

AÇÃO	2.013 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SMED	Total Proj/Atividade	11.889.000,00
0056	Ampliar o acervo de material didático pedagógico nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	30.000,00
0058	Adquirir veículos;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	124.000,00
0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	374.000,00
0065	Manter folha de perto da SMED;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	6.300.000,00
		Vlr Vinculado	4.496.000,00
0059	Manter Frota de Veículos;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0060	Manter locação de imóveis;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	205.000,00

2014

AÇÃO	2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Total Proj/Atividade	159.000,00
0047	Transportar alunos;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	40.000,00

0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	21.000,00

0056	Ampliar o acervo de material didático pedagógico nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	10.000,00

0063	Manter o FUNDEB;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0048	Fornecer alimentação escolar;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	35.000,00

0053	Distribuir material escolar aos educados da rede municipal;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	5.000,00

		2014	
AÇÃO	2.014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Total Proj/Atividade	995.000,00
0049	Repassar recursos financeiros através de convênios;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	10.000,00

0047	Transportar alunos;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	390.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	115.000,00

0063	Manter o FUNDEB;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	400.000,00

0048	Fornecer alimentação escolar;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	80.000,00

		2014	
AÇÃO	2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Total Proj/Atividade	5.552.000,00
0047	Transportar alunos;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	1.365.000,00

0048	Fornecer alimentação escolar;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0055	Equipar as novas escolas;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	100.000,00
0053	Distribuir material escolar aos educados da rede municipal;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	50.000,00
0061	Manter projeto educativo de informática (software) nas escolas Municipais e CMEI's;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	10.000,00
0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	2.507.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0056	Ampliar o acervo de material didático pedagógico nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	60.000,00
0052	Realizar a manutenção e reformas das unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	350.000,00
0060	Manter locação de imóveis;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	60.000,00
0057	Ampliar o número de computadores e impressoras nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	50.000,00
0049	Repassar recursos financeiros através de convênios;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

2014

ACÇÃO	1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Total Proj/Atividade	752.000,00
0044	Construir Centros de Educação Infantil;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	52.000,00
0045	Desapropriar terrenos para construção de Centros de Educação Infantil;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	50.000,00
0054	Construção de escolas municipais;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	50.000,00
0196	Quadra de esportes coberta.	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	600.000,00

2014

ACÇÃO	2.017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Total Proj/Atividade	898.000,00
0046	Equipar os Centros Municipais Educação Infantil;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0051	Realizar concurso público para servidores;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	55.000,00
0047	Transportar alunos;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	40.000,00
INÍCIO/FIM	01/01/2014 > 31/12/2017		
0048	Fornecer alimentação escolar;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	90.000,00
0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	150.000,00
0056	Ampliar o acervo de material didático pedagógico nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0063	Manter o FUNDEB;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	100.000,00
0060	Manter locação de imóveis;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	100.000,00
0057	Ampliar o número de computadores e impressoras nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	50.000,00
0049	Repassar recursos financeiros através de convênios;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	100.000,00
0053	Distribuir material escolar aos educados da rede municipal;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0061	Manter projeto educativo de informática (software) nas escolas Municipais e CMEI's;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	43.000,00

2014

AÇÃO	2.021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	Total Proj/Atividade	356.000,00
0047	Transportar alunos;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	40.000,00

0048	Fornecer alimentação escolar;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	50.000,00

0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	50.000,00

0056	Ampliar o acervo de material didático pedagógico nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0063	Manter o FUNDEB;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	166.000,00

0053	Distribuir material escolar aos educados da rede municipal;	Função/Sub-Função	12/366
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	20.000,00

		2014	
AÇÃO	2.020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Total Proj/Atividade	212.000,00
0062	Ampliar o atendimento especializado no Centro Municipal de Atendimento Especializado Interdisciplinar - CMAIE;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	50.000,00

0047	Transportar alunos;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	20.000,00

0048	Fornecer alimentação escolar;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	10.000,00
0056	Ampliar o acervo de material didático pedagógico nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	10.000,00
0063	Manter o FUNDEB;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	32.000,00
0055	Equipar as novas escolas;	Função/Sub-Função	12/367
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

		2014	
<b>AÇÃO</b>	2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	<b>Total Proj/Atividade</b>	23.359.000,00
0057	Ampliar o número de computadores e impressoras nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	70.000,00
0050	Manter Programa de formação continuada para todos os profissionais da educação;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	70.000,00
0063	Manter o FUNDEB;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	17.219.000,00
0052	Realizar a manutenção e reformas das unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	300.000,00
0055	Equipar as novas escolas;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0048	Fornecer alimentação escolar;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	2.000.000,00

0047	Transportar alunos;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	2.000.000,00

0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	1.200.000,00

0056	Ampliar o acervo de material didático pedagógico nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/361
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	200.000,00

AÇÃO		2014	
	2.019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Total Proj/Atividade	8.775.000,00
0057	Ampliar o número de computadores e impressoras nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0050	Manter Programa de formação continuada para todos os profissionais da educação;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	50.000,00
0063	Manter o FUNDEB;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	6.000.000,00
0052	Realizar a manutenção e reformas das unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	150.000,00
0055	Equipar as novas escolas;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0048	Fornecer alimentação escolar;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	1.000.000,00
0047	Transportar alunos;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	100.000,00
0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	1.175.000,00
0056	Ampliar o acervo de material didático pedagógico nas unidades escolares;	Função/Sub-Função	12/365
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	100.000,00

Total Ordinário	6.300.000,00
Total Vinculado	46.647.000,00
Total do Órgão	52.947.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2014

AÇÃO	2.022 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTÃO DO SUS	Total Proj/Atividade	20.911.000,00
0101	Manter a estrutura da SMSA;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	6.000.000,00
		Vlr Vinculado	5.230.000,00
0102	Realizar concurso público;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	20.000,00
0103	Implantar e manter Núcleo de Capacitação Profissional;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	300.000,00
0105	Implantar e manter unidade de pronto atendimento - UPA e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	3.716.000,00
0107	Manter Conselho Municipal de Saúde;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0108	Manter o serviço de ouvidoria em saúde;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	20.000,00
0109	Implantar, manter e modernizar os serviços de informação;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	700.000,00
0110	Adquirir equipamentos e material permanente;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	800.000,00
0111	Manter programa de distribuição de medicamento;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	450.000,00
0112	Manter e ampliar Central de Ambulâncias;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	350.000,00
0113	Manter frota de veículos;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0114	Adquirir veículos;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	250.000,00

0115	Construir, ampliar e reformar unidades de saúde;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	2.830.000,00

AÇÃO	2.023 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	Total Proj/Atividade	6.486.000,00
0116	Manter unidades básica de saúde;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	2.600.000,00

0117	Manter programa de ações de saúde voltadas a atenção básica;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	1.565.000,00

0118	Manter programa Saúde da Família;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	1.590.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0119	Manter programa agente comunitário da saúde	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	225.000,00
0120	0120 - Manter programa de Saúde Bucal;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	506.000,00
AÇÃO	2.024 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Total Proj/Atividade	2.395.000,00
0104	Manter contrato com estabelecimentos de saúde para complementação da Rede de Atenção básica;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	910.000,00
0106	Manter Consórcio de Saúde - COMESP;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	540.000,00
0121	Manter unidades de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0122	Manter e desenvolver ações do Centro de Testagem e Acolhimento (CTA);	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	50.000,00
0127	Manter ações da rede de saúde mental.	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	820.000,00
AÇÃO	2.025 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL , SAÚDE DO TRABALHADOR	Total Proj/Atividade	865.000,00
0124	Manter ações da vigilância sanitária;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	765.000,00
0125	Realizar ações de vigilância Ambiental e Entomológica;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	100.000,00
AÇÃO	2.026 - AÇÕES DE VIG SANITÁRIA E AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR / EPIDEMIOLOGIA	Total Proj/Atividade	380.000,00
0123	Manter serviços de vigilância epidemiológica;	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	335.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0126	Manter Programa NUPREVI.	Função/Sub-Função	10/301
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	45.000,00

Total Ordinário	6.000.000,00
Total Vinculado	25.037.000,00
Total do Órgão	31.037.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

2014

ACÇÃO	2.027 - COORDENAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO -SMMU	Total Proj/Atividade	3.950.000,00
0128	Contratar serviços de consultoria técnica;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	150.000,00
		Vlr Vinculado	
0129	Adquirir e manter equipamentos e material permanente;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	250.000,00
		Vlr Vinculado	
0132	Aquisição e manutenção do mobiliário urbano;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	900.000,00
		Vlr Vinculado	
0133	Adquirir veículos;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	30.000,00
		Vlr Vinculado	
0137	Manter e ampliar atividades de gestão e fiscalização de postura e ocupação do solo;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	950.000,00
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0158	Manter estrutura administrativa e de gestão da Secretaria;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
AÇÃO 2.028 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		Total Proj/Atividade	2.650.000,00
0130	Implementar e manter programa de campanhas educativas para o trânsito;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0131	Manter e ampliar serviços de sinalização viária;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0134	Desapropriação de imóveis;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0136	Implantar e manter programa de geoprocessamento;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0138	Manter e adequar o Plano Diretor e o Código de Postura do Município;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO		Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0139	Implantar e manter o programa municipal de mobilidade urbana;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO		Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0140	Manter programa de levantamento planimetrico e planialtimetro;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO		Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
AÇÃO	2.029 - COORDENAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Total Proj/Atividade	1.000.000,00
0143	Manter e ampliar o programa de regularização fundiária.	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO		Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
AÇÃO	2.030 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Total Proj/Atividade	305.000,00
0141	Manter e ampliar o programa de habilitação de interesse social;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO		Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0142	Manter o conselho municipal da cidade de Piraquara;	Função/Sub-Função	15/452
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	5.000,00
		Vlr Vinculado	
AÇÃO 2.031 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		Total Proj/Atividade	1.280.000,00
0145	Manter programa paisagismo;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	100.000,00
		Vlr Vinculado	
0146	Manter e ampliar programa de roçadas em vias públicas e em órgãos públicos;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	100.000,00
		Vlr Vinculado	
0147	Manter e revitalizar cemitérios municipais;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	125.000,00
		Vlr Vinculado	
0148	Ampliar e construir capelas mortuárias;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	200.000,00
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0149	Implantar e manter a central de luto;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0150	Manter e ampliar as papeleiras e vias públicas;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0151	Manter programa de recuperação da mata ciliar e de áreas degradadas;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0152	Manter programa de educação ambiental;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0153	Manter o COMATUR (Conselho Municipal de Turismo);	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0154	Manter e revitalizar o horto municipal;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0155	Participar de cursos;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0156	0156 - Adquirir veículos;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0157	Implantar e manter canil municipal;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	
0159	Manter as atividades de fiscalização e normatização do código ambiental do município;	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

AÇÃO	2.032 - GESTÃO, COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	Total Proj/Atividade	5.825.000,00
0144	Manter e ampliar a gestão de resíduos sólidos domiciliares	Função/Sub-Função	18/541
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	825.000,00
		Vlr Vinculado	5.000.000,00
		Total Ordinário	10.010.000,00
		Total Vinculado	5.000.000,00
		Total do Órgão	15.010.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2014

<b>AÇÃO</b> 2.033 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Total Proj/Atividade</b>	21.000,00
0091	Participar de cursos, palestras, congressos e seminários;	<b>Função/Sub-Função</b>	08/244
		<b>Unidade de Medida</b>	Gestão
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	21.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	
<b>AÇÃO</b> 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR		<b>Total Proj/Atividade</b>	156.000,00
0098	Manter o Conselho Tutelar;	<b>Função/Sub-Função</b>	08/243
		<b>Unidade de Medida</b>	Gestão
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	156.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	
<b>AÇÃO</b> 2.035 - COORD DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		<b>Total Proj/Atividade</b>	180.000,00
0097	Firmar e manter convênios com entidades de assistência social para atendimento de pessoas em situação de risco social e pessoal;	<b>Função/Sub-Função</b>	08/243
		<b>Unidade de Medida</b>	Gestão
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	180.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

AÇÃO 2.036 - COORD DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Total Proj/Atividade	6.450.000,00	
0090	Manter a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social;	Função/Sub-Função	08/244	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	5.750.000,00	
		Vlr Vinculado		
0096		Função/Sub-Função	08/244	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
		PRODUTO		Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	400.000,00	
AÇÃO 2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Total Proj/Atividade	5.339.000,00	
0092	Executar serviços de proteção Social Básica nas unidades da Secretaria Mun. de Assistência Social CRAS Pirasol, CRAS Guaritubinha, CRAS Itinerante, CISA Betonex, CISA Macedo, Centro da Juventude, Praça dos Esportes e Cultura	Função/Sub-Função	08/244	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	1.500.000,00	
		Vlr Vinculado	236.000,00	
0093		Função/Sub-Função	08/244	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
		PRODUTO		Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	186.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0094	Manter programa de capacitação e formação continuada aos servidores da política de Assistência Social, conselheiros e usuários;	Função/Sub-Função	08/244
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	50.000,00
		Vlr Vinculado	260.000,00

0095	Manter os Conselhos municipais (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso);	Função/Sub-Função	08/244
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	30.000,00
		Vlr Vinculado	5.000,00

0099	Executar o Projeto Atitude Piraquara;	Função/Sub-Função	08/244
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	72.000,00
		Vlr Vinculado	

0100	0100 - Firmar convênio com entidades de assistência social e outros.	Função/Sub-Função	08/244
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	1.500.000,00
		Vlr Vinculado	

Total Ordinário	11.059.000,00
Total Vinculado	1.087.000,00
Total do Órgão	12.146.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2014

ACÇÃO	2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	Total Proj/Atividade	2.742.360,00
0076	Manter programa de Festival e mostra (Música, teatro, dança, cinema, etc);	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	122.180,00
		Vlr Vinculado	
0077	Implantar programa de cursos (Música, teatro, pintura e outros);	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	400.480,00
		Vlr Vinculado	
0078	Realizar exposições (fotografia e objetos) e palestras culturais na rede municipal e estadual de ensino, para divulgar a Memória e História de Piraquara;	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	51.200,00
		Vlr Vinculado	
0080	Participar das atividades culturais do aniversário da cidade;	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	87.500,00
		Vlr Vinculado	
0081	Manter a estrutura administrativa da secretaria;	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	1.419.000,00
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0082	Adquirir equipamentos e material permanente;	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0083	Manter a frota de veículos;	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0084	Adquirir Veículos;	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0085	Reformar a Casa da Cultura;	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0086	Promover atividades natalinas;	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0087	Participar de cursos e palestras para capacitação dos servidores;	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	30.000,00
		Vlr Vinculado	
0088	Manter o Programa de edição de livros;	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	40.000,00
		Vlr Vinculado	
AÇÃO	2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA - BANDA / TEATRO	Total Proj/Atividade	157.640,00
0079	Manter a Banda Municipal de Piraquara;	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	156.640,00
		Vlr Vinculado	
0089	Viabilizar estudos para construção do teatro.	Função/Sub-Função	13/392
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	1.000,00
		Vlr Vinculado	
AÇÃO	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	Total Proj/Atividade	995.000,00
0066	Manter programa de futebol e artes marciais;	Função/Sub-Função	27/812
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	15.000,00
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0067	Manter programa de escolinhas esportivas;	Função/Sub-Função	27/812
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0068	Realizar campeonato dos servidores;	Função/Sub-Função	27/812
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0069	Manter programa de Corridas de rua (infantil, juvenil e adulto);	Função/Sub-Função	27/812
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0070	Participar dos jogos escolares;	Função/Sub-Função	27/812
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	
0071	Manter programa de tênis de mesa e ciclismo;	Função/Sub-Função	27/812
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
		PRODUTO	Apoio administrativo
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0074	Adquirir equipamentos e materiais esportivos;	Função/Sub-Função	27/812
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

0075	0075 - Manter estrutura administrativa da Secretaria.	Função/Sub-Função	27/812
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

AÇÃO	2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE - ESTÁDIO / GINÁSIO	Total Proj/Atividade	405.000,00
0072	Manter estádio municipal Mathias Jacomel;	Função/Sub-Função	27/812
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

0073	Manter ginásio poli esportivo Gilberto Alves do Nascimento;	Função/Sub-Função	27/812
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

Total Ordinário	4.300.000,00
Total Vinculado	0
Total do Órgão	4.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

2014

<b>AÇÃO</b> 2.042 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SMIN		<b>Total Proj/Atividade</b>	4.498.000,00
0160	Manter estrutura administrativa da Secretaria;	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	4.000.000,00
		Vlr Vinculado	
0166	Construir sede da Secretaria;	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	350.000,00
		Vlr Vinculado	
0167	Equipar sede da secretaria (Equipamentos de informática e móveis);	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	68.000,00
		Vlr Vinculado	
0168	Locar veiculos.	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	80.000,00
		Vlr Vinculado	
<b>AÇÃO</b> 2.043 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		<b>Total Proj/Atividade</b>	250.000,00
0172	Manter programa de conservação de espaços públicos.	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	250.000,00
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

AÇÃO	2.044 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Total Proj/Atividade	7.592.000,00
0161	Manter parque de máquinas;	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	95.000,00
		Vlr Vinculado	
0162	Adquirir equipamentos rodoviários;	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	1.000.000,00
		Vlr Vinculado	5.000.000,00
0169	Adquirir veículos;	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	160.000,00
		Vlr Vinculado	
0170	Locar equipamentos rodoviários e outros;	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	457.000,00
		Vlr Vinculado	
0174	Manter Frota de veículos.	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	880.000,00
		Vlr Vinculado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

AÇÃO		2.045 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	Total Proj/Atividade	3.200.000,00
0163	Manter fábrica de manilhas, meio fio e calçada;	Função/Sub-Função	26/782	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	350.000,00	
		Vlr Vinculado		
0165	Adquirir máquinas para fabricação de paver;	Função/Sub-Função	26/782	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	450.000,00	
		Vlr Vinculado		
0173	Manter vias públicas;	Função/Sub-Função	26/782	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	1.000.000,00	
		Vlr Vinculado		
0175	Implantar calçadas;	Função/Sub-Função	26/782	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	300.000,00	
		Vlr Vinculado		
0176	Manter e implantar galerias pluviais;	Função/Sub-Função	26/782	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	300.000,00	
		Vlr Vinculado		
0197	Rotatória;	Função/Sub-Função	26/782	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	300.000,00	
		Vlr Vinculado		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

0198	Passarela.	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	

AÇÃO		2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Total Proj/Atividade	23.800.000,00
0164	Executar projetos de engenharia;	Função/Sub-Função	26/782	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	10.000,00
		Vlr Vinculado		

0171	Pavimentar vias urbanas.	Função/Sub-Função	26/782
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário
		Vlr Vinculado	15.500.000,00

AÇÃO		2.047 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Total Proj/Atividade	2.400.000,00
0135	Manter e ampliar o serviços de iluminação pública.	Função/Sub-Função	26/782	
		Unidade de Medida	Gestão	
		Meta Física	01	
	PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	2.400.000,00	

Total Ordinário	18.840.000,00
Total Vinculado	22.900.000,00
Total do Órgão	41.740.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

2014

<b>AÇÃO</b> 2.048 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA		<b>Total Proj/Atividade</b>	6.820.000,00
0025	Manter Encargos Gerais tais como (dívida pública e seus encargos, precatórios, aposentadorias, pensão e outros)	<b>Função/Sub-Função</b>	28/843
		<b>Unidade de Medida</b>	Estrut. Administrativa
		<b>Meta Física</b>	01
		<b>PRODUTO</b> Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>
		<b>Vlr Vinculado</b>	
<b>AÇÃO</b> 2.049 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		<b>Total Proj/Atividade</b>	1.987.000,00
0025	Manter Encargos Gerais tais como (dívida pública e seus encargos, precatórios, aposentadorias, pensão e outros)	<b>Função/Sub-Função</b>	28/846
		<b>Unidade de Medida</b>	Estrut. Administrativa
		<b>Meta Física</b>	01
		<b>PRODUTO</b> Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>
		<b>Vlr Vinculado</b>	
<b>AÇÃO</b> 2.050 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>Total Proj/Atividade</b>	1.000.000,00
0195	Administrar recursos da Reserva de Contingência.	<b>Função/Sub-Função</b>	99/999
		<b>Unidade de Medida</b>	Estrut. Administrativa
		<b>Meta Física</b>	01
		<b>PRODUTO</b> Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>
		<b>Vlr Vinculado</b>	

Total Ordinário	9.807.000,00
Total Vinculado	0,00
Total do Órgão	9.807.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO FUNDO MUNCIIIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

2014

AÇÃO 2.051 - FUNDO MUNCIIIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		Total Proj/Atividade	160.000,00
0040	Manter a estrutura operacional e administrativa do Grupamento de Bombeiros;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	10.000,00
0041	Manter frota de veiculos do Grupamento de Bombeiros;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	10.000,00
0042	Adquirir equipamentos e Material permanente (Administrativo e operacional) para o Grupamento de Bombeiros;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	105.000,00
0043	Adquirir Veiculo;	Função/Sub-Função	04/122
		Unidade de Medida	Gestão
		Meta Física	01
PRODUTO	Apoio administrativo	Vlr Ordinário	
		Vlr Vinculado	35.000,00

Total Ordinário	0,00
Total Vinculado	160.000,00
Total do Órgão	160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ANEXO I DA LEI 1.305/13- LDO 2014

**ÓRGÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**

2014

<b>AÇÃO</b>	2.052 - APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES DO RPPS	<b>Total Proj/Atividade</b>	2.700.000,00
0193	Conceder benefícios previdenciários.	<b>Função/Sub-Função</b>	09/272
		<b>Unidade de Medida</b>	Gestão
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	2.700.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	

<b>AÇÃO</b>	2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PIRAQUARAPREV	<b>Total Proj/Atividade</b>	323.000,00
0194	Manter estrutura administrativa.	<b>Função/Sub-Função</b>	09/272
		<b>Unidade de Medida</b>	Gestão
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	323.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	

<b>AÇÃO</b>	2.054 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	<b>Total Proj/Atividade</b>	11.716.000,00
0193	Conceder benefícios previdenciários.	<b>Função/Sub-Função</b>	09/272
		<b>Unidade de Medida</b>	Gestão
		<b>Meta Física</b>	01
<b>PRODUTO</b>	Apoio administrativo	<b>Vlr Ordinário</b>	11.716.000,00
		<b>Vlr Vinculado</b>	

Total Ordinário	14.739.000,00
Total Vinculado	0,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>14.739.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL ORDINÁRIO</b>	<b>111.005.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL VINCULADO</b>	<b>104.831.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>215.836.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS  
 2014

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	215.836.000,00	215.836.000,00	0,000	238.810.340,00	238.810.340,00	0,000	249.142.540,00	249.142.540,00	0,000
Receita Primária (I)	199.836.000,00	199.836.000,00	0,000	222.093.616,20	222.093.616,20	0,000	231.702.562,20	231.702.562,20	0,000
Despesa Total	215.836.000,00	215.836.000,00	0,000	238.810.340,00	238.810.340,00	0,000	249.142.540,00	249.142.540,00	0,000
Despesa Primária (II)	194.313.000,00	194.313.000,00	0,000	214.929.306,00	214.929.306,00	0,000	224.228.286,00	224.228.286,00	0,000
Resultado Primário III = (I - II)	5.523.000,00	5.523.000,00	0,000	7.164.310,20	7.164.310,20	0,000	7.474.276,20	7.474.276,20	0,000
Resultado Nominal	122.678,92	122.678,92	0,000	128.812,87	128.812,87	0,000	135.253,51	135.253,51	0,000
Dívida Pública Consolidada	25.463.138,94	25.463.138,94	0,000	26.736.295,89	26.736.295,89	0,000	28.073.110,68	28.073.110,68	0,000
Dívida Consolidada Líquida	25.463.138,94	25.463.138,94	0,000	26.736.295,89	26.736.295,89	0,000	28.073.110,68	28.073.110,68	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	114.752.834,86	114.752.834,86	0,000	120.490.371,60	120.490.371,60	0,000	126.514.890,18	126.514.890,18	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	118.482.819,90	118.482.819,90	0,000	124.406.960,90	124.406.960,90	0,000	130.627.308,94	130.627.308,94	0,000
Impacto do saldo das PPP VI = (IV - V)	-3.729.985,04	-3.729.985,04	0,000	-3.916.589,30	-3.916.589,30	0,000	-4.112.418,76	-4.112.418,76	0,000

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2014**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	113.274.790,91	0,000	122.872.496,97	0,000	(113.274.790,91)	-100,00
Receita Primária (I)	108.461.845,50	0,000	119.161.134,33	0,000	(108.461.845,50)	-100,00
Despesa Total	118.071.111,88	0,000	115.751.668,80	0,000	(118.071.111,88)	-100,00
Despesa Primária (II)	111.987.442,59	0,000	114.869.184,93	0,000	(111.987.442,59)	-100,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.525.597,09)	0,000	4.291.949,40	0,000	3.525.597,09	-100,00
Resultado Nominal	156.484,86	0,000	3.408.089,73	0,000	(156.484,86)	-100,00
Dívida Pública Consolidada	30.677.281,62	0,000	28.558.319,30	0,000	(30.677.281,62)	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	28.577.579,68	0,000	21.358.081,69	0,000	(28.577.579,68)	-100,00

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 14m.

NOTA EXPLICATIVA:



# AVALIAÇÃO ATUARIAL

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR

Curitiba, 31 de março 2013.

## Índice

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>5</b>
<b>BASE CADASTRAL .....</b>	<b>5</b>
<b>Base de Dados.....</b>	<b>5</b>
<b>Fatores que Afetam os Resultados .....</b>	<b>6</b>
<b>Bases Legais.....</b>	<b>6</b>
<b>ESTATÍSTICAS.....</b>	<b>7</b>
<b>Distribuição da População por Segmento .....</b>	<b>7</b>
<b>Distribuição da População por Sexo.....</b>	<b>7</b>
<b>Projeção Quantitativa de Aposentados por ano .....</b>	<b>8</b>
<b>Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....</b>	<b>9</b>
<b>Estatística dos Servidores Ativos .....</b>	<b>10</b>
<b>Estatística do Servidores Ativos “Não-Professores” .....</b>	<b>10</b>
<b>Estatística dos Servidores Ativos "Professores" .....</b>	<b>11</b>
<b>Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral .....</b>	<b>12</b>
<b>Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....</b>	<b>12</b>
<b>Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....</b>	<b>13</b>
<b>Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....</b>	<b>14</b>
<b>Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município .....</b>	<b>15</b>
<b>Distribuição dos Servidores Ativos não iminentes por Idade Provável de Aposentadoria .....</b>	<b>16</b>
<b>Estatística dos Servidores Inativos.....</b>	<b>17</b>
<b>Variáveis Estatística dos Servidores Inativos.....</b>	<b>17</b>
<b>Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária.....</b>	<b>18</b>
<b>Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício .....</b>	<b>19</b>
<b>Estatística dos Servidores Pensionistas .....</b>	<b>20</b>
<b>Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefício .....</b>	<b>20</b>

<b>Resumo Estatístico .....</b>	<b>21</b>
<b>PLANO DE BENEFÍCIOS .....</b>	<b>22</b>
<b>Participantes e Beneficiários .....</b>	<b>22</b>
<b>Instituidora .....</b>	<b>22</b>
<b>Participantes .....</b>	<b>22</b>
<b>Beneficiários .....</b>	<b>22</b>
<b>Benefícios .....</b>	<b>22</b>
<b>Quanto aos Servidores Participantes do Plano .....</b>	<b>22</b>
<b>Quanto aos Beneficiários do Plano .....</b>	<b>22</b>
<b>Condições Gerais de Concessão de Benefícios .....</b>	<b>23</b>
<b>Regras Permanentes .....</b>	<b>23</b>
<b>HOMEM .....</b>	<b>24</b>
<b>MULHER .....</b>	<b>24</b>
<b>POR IDADE .....</b>	<b>25</b>
(Art. 40 § 1º, inciso III, “b” da CF) .....	<b>25</b>
<b>Regras de Transição .....</b>	<b>25</b>
<b>Direito Adquirido .....</b>	<b>28</b>
<b>HIPÓTESES ATUARIAIS .....</b>	<b>31</b>
<b>REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS .....</b>	<b>32</b>
<b>Regime Financeiro de Repartição Simples .....</b>	<b>32</b>
<b>Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura .....</b>	<b>32</b>
<b>Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado .....</b>	<b>32</b>
<b>VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....</b>	<b>33</b>
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL .....</b>	<b>34</b>
<b>PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>36</b>
<b>Compensação Financeira .....</b>	<b>37</b>
<b>Ativo do Plano .....</b>	<b>37</b>
<b>Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social .....</b>	<b>37</b>

<b>Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)</b> .....	<b>37</b>
<b>PARECER ATUARIAL</b> .....	<b>39</b>
<b>Objetivos</b> .....	<b>39</b>
<b>Base Cadastral</b> .....	<b>39</b>
<b>Variáveis Estatística dos Servidores Ativos</b> .....	<b>39</b>
<b>Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Magistério</b> .....	<b>40</b>
<b>Variáveis Estatística dos Servidores Inativos</b> .....	<b>40</b>
<b>Variáveis Estatística dos Servidores Pensionistas</b> .....	<b>40</b>
<b>Taxa de Juros Real – Meta Atuarial</b> .....	<b>41</b>
<b>Resultados</b> .....	<b>43</b>
Plano de Custeio.....	45
<b>Taxa de Administração</b> .....	<b>45</b>
<b>Conclusão</b> .....	<b>45</b>
<b>NOTA TÉCNICA ATUARIAL</b> .....	<b>46</b>
<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>58</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>59</b>
<b>Planos de Contas</b> .....	<b>60</b>
<b>Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)</b> .....	<b>61</b>

## Apresentação

O governo do Município de PIRAQUARA em conjunto com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PIRAQUARA vem desenvolvendo ações no sentido de reestruturar o sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o aos ditames da Lei n° 9.717/98 e Portarias MPS n.ºs. 204/08, 402/08 e 403/08, que prevêem a realização de avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro para organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e buscando um modelo de gestão que permita o controle das despesas e receitas previdenciárias.

Para verificar o equilíbrio do atual plano de custeio, contratou a ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS para elaboração do estudo atuarial, cujos resultados estão detalhadamente descritos neste documento.

O trabalho foi desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à base de dados disponibilizada pelo Município e seu respectivo Regime Próprio de Previdência Social.

## Objetivos

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a qualificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de PIRAQUARA, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- Levantamento do custo previdenciário identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações;
- Mensuração do passivo atuarial;
- Análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- Estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano atuarial.

## Base Cadastral

### *Base de Dados*

A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de PIRAQUARA, utilizada nesta avaliação com data base de 31/12/2012, possui um total de 2055 servidores sendo 2023 ativos, 15 inativos, 17 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, não tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

### ***Fatores que Afetam os Resultados***

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, idade de ingresso no serviço público, tempo de serviço anterior, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo, etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo. Para minimizar os efeitos causados por essas variáveis, os dados foram analisados previamente por sistema desenvolvido com o objetivo de cruzar as informações para encontrar inconsistências.

Em uma população composta apenas por servidores públicos, outros também, influenciam os resultados e por esse motivo devem ser considerados, são eles:

O direito de receber um benefício de aposentadoria de valor equivalente ao total da remuneração do cargo efetivo que ocupava no momento de sua aposentadoria;

As características peculiares de carreiras como a de professores que legalmente têm o direito a aposentadoria com menor tempo de contribuição e idade;

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, resultam no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

Quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independente da reserva financeira acumulada;

Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

### ***Bases Legais***

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais números 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

## Estatísticas

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas.

### ***Distribuição da População por Segmento***

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída percentualmente da seguinte forma:

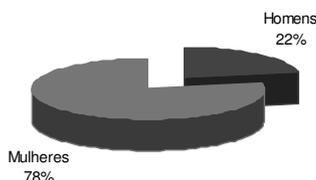
<b>Ativos</b>	<b>Inativos</b>	<b>Pensionistas</b>
2023	15	17



Analisando a composição da população de servidores do Município de PIRAQUARA, verifica-se que o total de inativos e pensionistas representam cerca de 1,56% da população. Atualmente, esta distribuição demonstra uma proporção de 63,50 servidores ativos para cada inativo ou pensionista.

### ***Distribuição da População por Sexo***

<b>Ativos</b>	
<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
445	1587

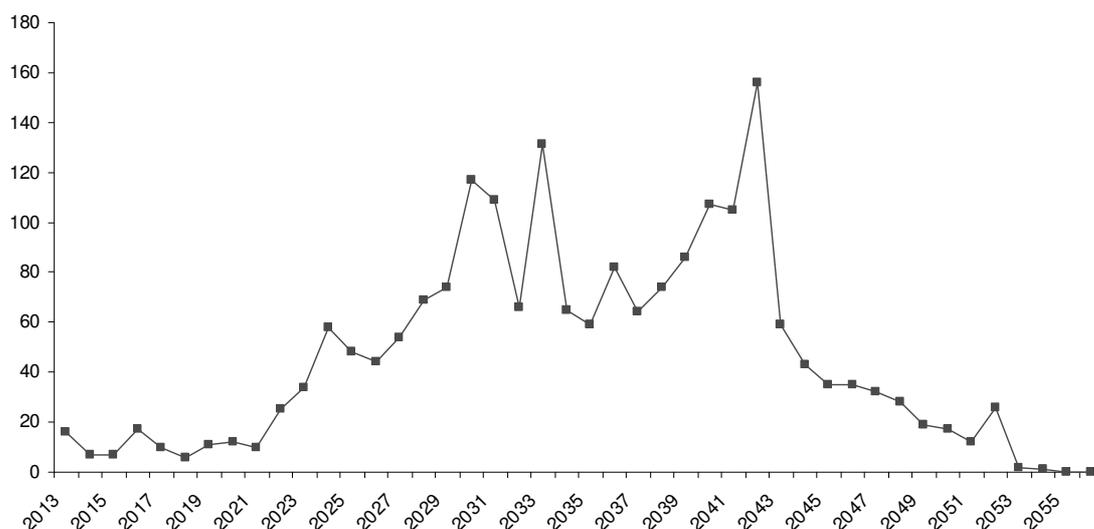


Atualmente, a população de servidores feminino representa cerca de 78% da população total.

Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo.

### Projeção Quantitativa de Aposentados por ano

Ano	Quantidade	Ano	Quantidade	Ano	Quantidade
2013	16	2028	69	2043	59
2014	7	2029	74	2044	43
2015	7	2030	117	2045	35
2016	17	2031	109	2046	35
2017	10	2032	66	2047	32
2018	6	2033	131	2048	28
2019	11	2034	65	2049	19
2020	12	2035	59	2050	17
2021	10	2036	82	2051	12
2022	25	2037	64	2052	26
2023	34	2038	74	2053	2
2024	58	2039	86	2054	1
2025	48	2040	107	2055	0
2026	44	2041	105	2056	0
2027	54	2042	156	2057	0



Como pode ser observado no gráfico anterior, em 2013 deve ter um fluxo de aposentadorias no patamar de 0,79%, do total de ativos, motivadas pela concessão de benefícios aos servidores ativos que preencheram os requisitos necessários à sua obtenção e ainda não solicitaram. Ressalta-se que, de acordo com o comportamento observado em outros municípios, mesmo tendo direito à aposentadoria, é provável que parte deste grupo não entre em gozo de benefício.

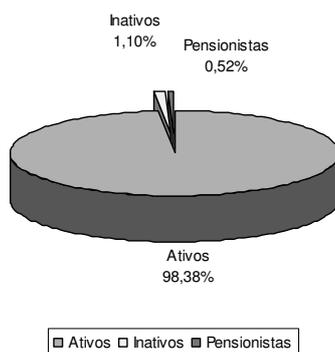
Observa-se, ainda, que a evolução apresenta comportamento crescente até atingir a maturidade do grupo, que se dará no período de 2042 quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tende a apresentar-se em declínio em decorrência da idade atual dos servidores ativos.

Lembramos que esta Projeção Quantitativa de Aposentadorias é uma estimativa, pois para se obter uma melhor precisão, seriam necessárias algumas informações mais detalhadas. As quais não constam na base cadastral utilizada para esta avaliação.

### **Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**

Analisando os gastos com pessoal por segmento, percebe-se a seguinte composição:

<b>Discriminação</b>	<b>Folha Mensal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração Média</b>
Servidores Ativos	R\$ 2.635.955,35	2032	R\$ 1.324,12
Servidores Inativos	R\$ 29.596,13	15	R\$ 2.648,39
Pensionistas	R\$ 13.833,12	17	R\$ 772,11
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.679.384,60</b>	<b>2064</b>	<b>R\$ 1.298,15</b>



Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a Despesa Previdenciária Bruta atual do Município de PIRAQUARA, representa cerca de 1,62% do total de gasto com pessoal e 1,65% da folha de pagamento do servidores ativos.

## **Estatística dos Servidores Ativos**

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstrados, comentados e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de PIRAQUARA segmentados, no primeiro momento, da seguinte forma: estatística dos não-professores e professores”.

### **Estatística do Servidores Ativos “Não-Professores”**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	722	428	1150
Folha salarial mensal	R\$ 855.263,49	R\$ 586.154,60	R\$ 1.441.418,09
Salário médio	R\$ 1.184,58	R\$ 1.369,52	R\$ 1.277,05
Idade mínima atual	17	16	16
Idade média atual	38	40	39
Idade máxima atual	60	47	53
Idade mínima de admissão	16	14	15
Idade média de admissão	34	33	34
Idade máxima de admissão	64	61	62
Idade média de aposentadoria projetada	65	68	66

Observando o quadro anterior, verifica-se que a distribuição por sexo de servidores ativos “não-professores” apontam para uma predominância de servidores do sexo feminino, representando 62,78% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 13,50%, idade média atual inferior em 2 anos e idade média de aposentadoria projetada menor em 3 anos.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não-professores”.

**Estatística dos Servidores Ativos "Professores"**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	865	17	882
Folha salarial mensal	R\$1.170.165,89	R\$ 24.371,37	R\$ 1.194.537,26
Salário médio	R\$ 1.352,79	R\$ 1.433,61	R\$ 1.393,20
Idade mínima atual	17	17	17
Idade média atual	35	30	33
Idade máxima atual	60	47	53
Idade mínima de admissão	16	18	17
Idade média de admissão	28	25	26
Idade máxima de admissão	60	46	53
Idade média de aposentadoria projetada	57	61	59

Atualmente, a população de servidores do Magistério do Município de PIRAQUARA corresponde a 43,41% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferenciadas em relação aos demais servidores, como por exemplo, sua distribuição por sexo onde se registra que 98,07% do grupo é composto por mulheres.

Ressalta-se que a variável "sexo" influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo. Outro importante aspecto considerado refere-se à legislação previdenciária que atualmente exige das mulheres menor tempo de contribuição para aposentadoria (ainda mais reduzido se professoras).

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatística dos servidores não-professores e professores" do Município de PIRAQUARA, de forma consolidada.

### **Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral**

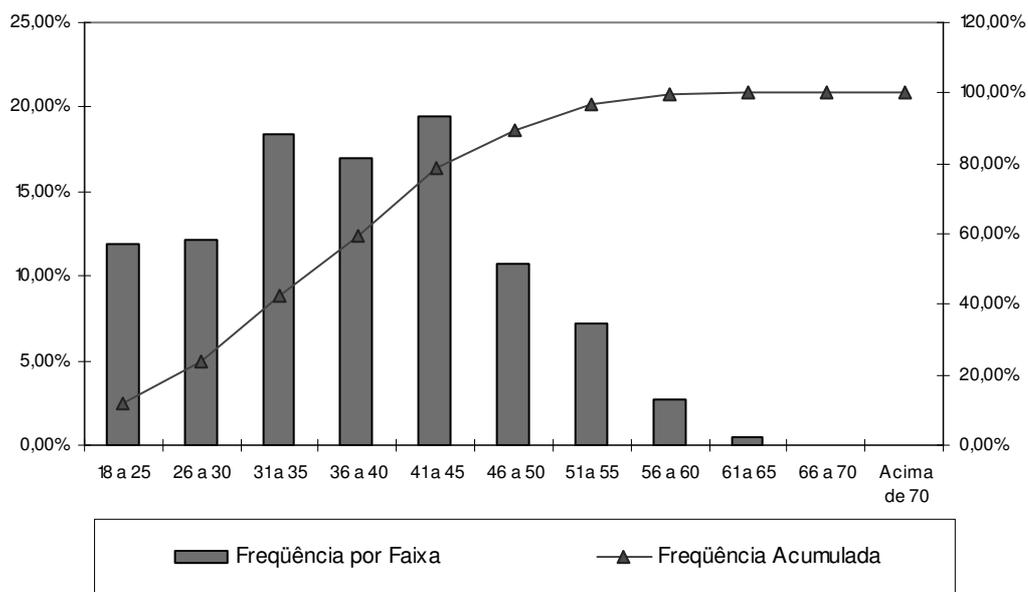
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1587	445	2032
Folha salarial mensal	R\$2.025.429,38	R\$ 610.525,97	R\$ 2.635.955,35
Salário médio	R\$ 1.276,26	R\$ 1.371,97	R\$ 1.324,12
Idade mínima atual	17	16	16
Idade média atual	36	40	38
Idade máxima atual	63	66	65
Idade mínima de admissão	16	14	15
Idade média de admissão	31	33	32
Idade máxima de admissão	64	61	62
Idade média de aposentadoria projetada	61	68	64

Observa-se que o grupo de servidores ativos do sexo feminino representa 78% do total de servidores ativos do Município de PIRAQUARA. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo feminino percebem salários inferiores em 0,50% aos salários dos servidores do sexo masculino.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentados por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

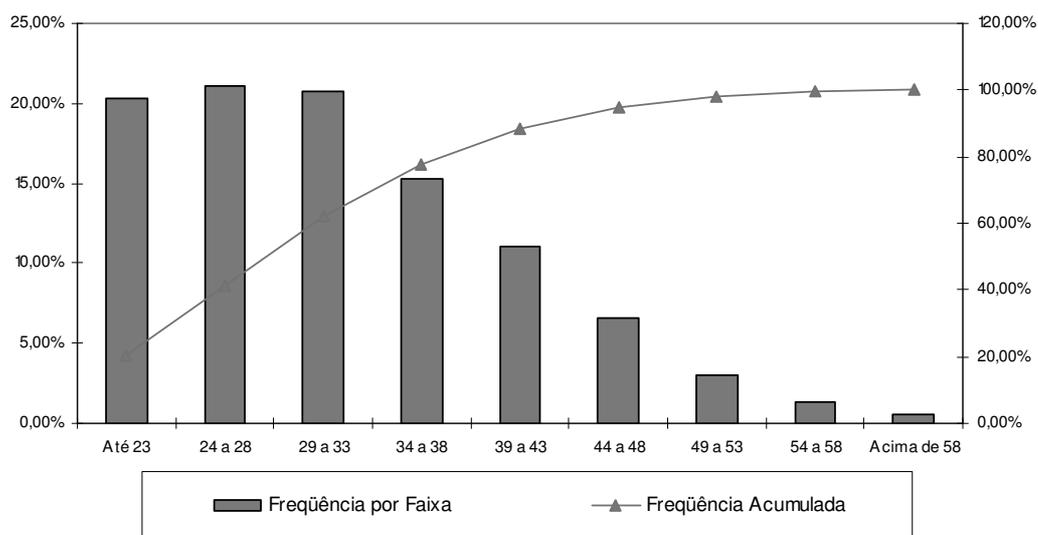
### **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo	Quantidade	Freqüência	Freqüência Acumulada
18 a 25	242	11,91%	11,91%
26 a 30	246	12,11%	24,02%
31 a 35	374	18,41%	42,42%
36 a 40	345	16,98%	59,40%
41 a 45	395	19,44%	78,84%
46 a 50	217	10,68%	89,52%
51 a 55	147	7,23%	96,75%
56 a 60	56	2,76%	99,51%
61 a 65	9	0,44%	99,95%
66 a 70	1	0,05%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%



### ***Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão***

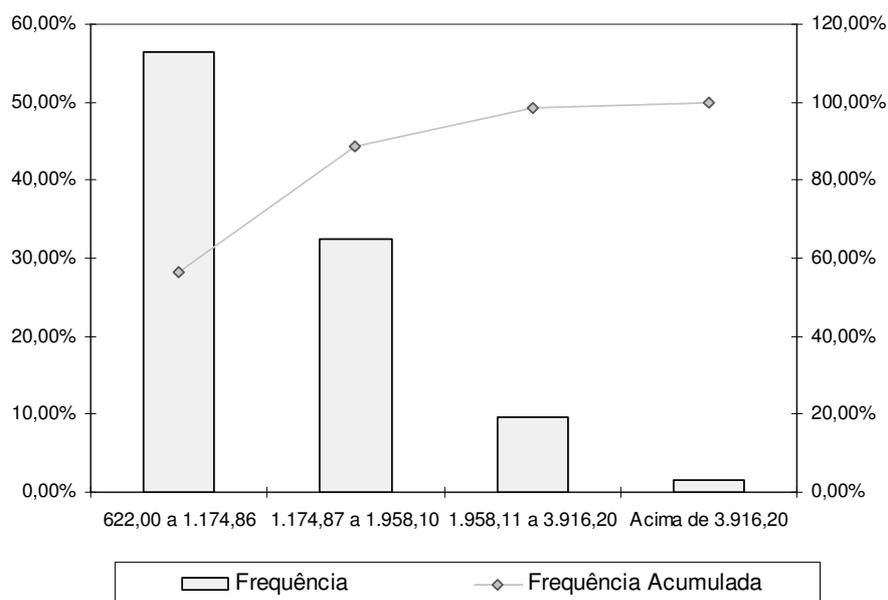
<b>Intervalo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Frequência</b>	<b>Frequência Acumulada</b>
Até 23	412	20,28%	20,28%
24 a 28	429	21,11%	41,39%
29 a 33	421	20,72%	62,11%
34 a 38	311	15,31%	77,41%
39 a 43	225	11,07%	88,48%
44 a 48	134	6,59%	95,08%
49 a 53	62	3,05%	98,13%
54 a 58	27	1,33%	99,46%
Acima de 58	11	0,54%	100,00%



Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

### ***Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial***

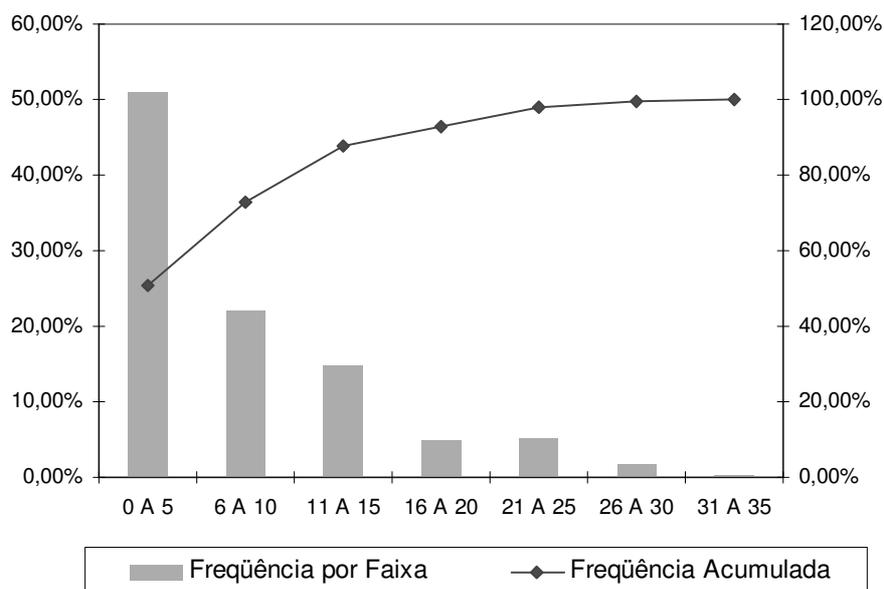
<b>Intervalo (R\$)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Frequência</b>	<b>Frequência Acumulada</b>
até 1.174,86	1147	56,45%	56,45%
1.174,87 a 1.958,10	658	32,38%	88,83%
1.958,11 a 3.916,20	197	9,69%	98,52%
Acima de 3.916,20	30	1,48%	100,00%



Estabelecendo um comparativo, o gráfico anterior foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Observa-se que 88,83% dos servidores se situam na faixa salarial de até R\$ 1.958,87 e que apenas uma parcela de 1,48%, percebe salário superior ao teto do RGPS

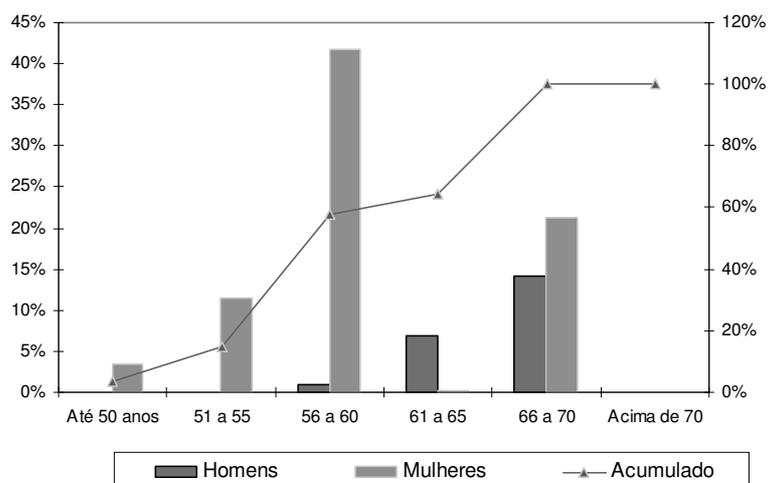
### ***Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município***

<b>Intervalo (anos)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Frequência</b>	<b>Frequência Acumulada</b>
0 A 5	1036	50,98%	50,98%
6 A 10	448	22,05%	73,03%
11 A 15	303	14,91%	87,94%
16 A 20	99	4,87%	92,81%
21 A 25	105	5,17%	97,98%
26 A 30	35	1,72%	99,70%
31 A 35	6	0,30%	100,00%



***Distribuição dos Servidores Ativos não iminentes por Idade Provável de Aposentadoria***

Intervalo	Masculino	Feminino
Até 50 anos	0	70
51 a 55	1	233
56 a 60	18	843
61 a 65	139	2
66 a 70	287	430
Acima de 70	0	0



O gráfico anterior reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os de sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se ainda, que cerca de 58% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

## ***Estatística dos Servidores Inativos***

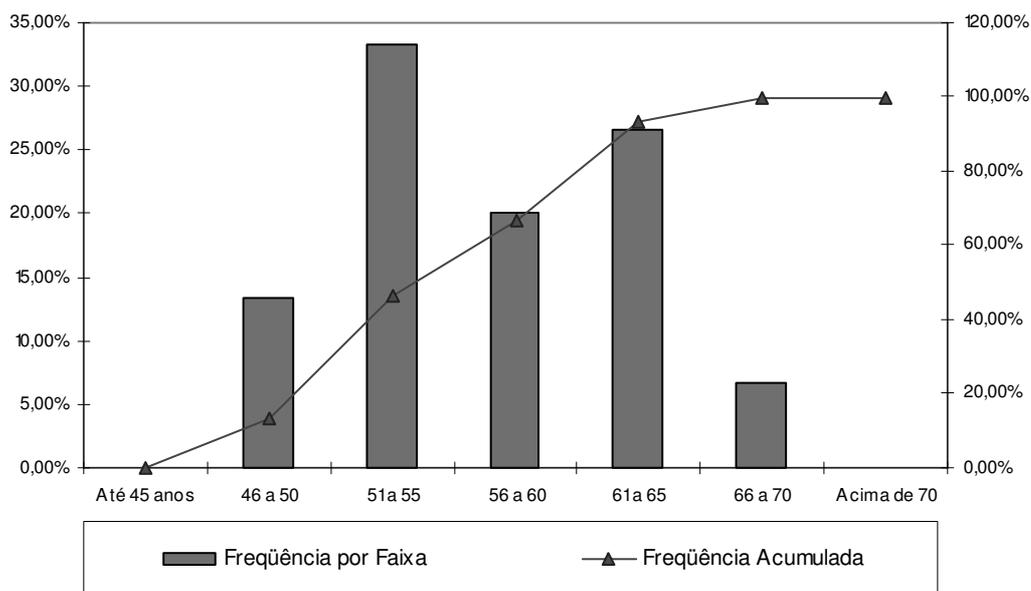
### ***Variáveis Estatística dos Servidores Inativos***

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	14	1	15
Folha de Benefícios	R\$ 26.168,53	R\$ 3.427,60	R\$ 29.596,13
Salário médio	R\$ 1.869,18	R\$ 3.427,60	R\$ 2.648,39
Idade mínima atual	49	57	53
Idade média atual	57	57	57
Idade máxima atual	67	57	62

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores inativos do Município de PIRAQUARA representa 93% do sexo feminino. O gasto total com o pagamento dos servidores aposentados do Município de PIRAQUARA alcança atualmente o montante de R\$ 29.596,13 mensais, o equivalente a 1,12% da folha de servidores ativos.

### Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 45 anos	0	0,00%	0,00%
46 a 50	2	13,33%	13,33%
51 a 55	5	33,33%	46,67%
56 a 60	3	20,00%	66,67%
61 a 65	4	26,67%	93,33%
66 a 70	1	6,67%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%

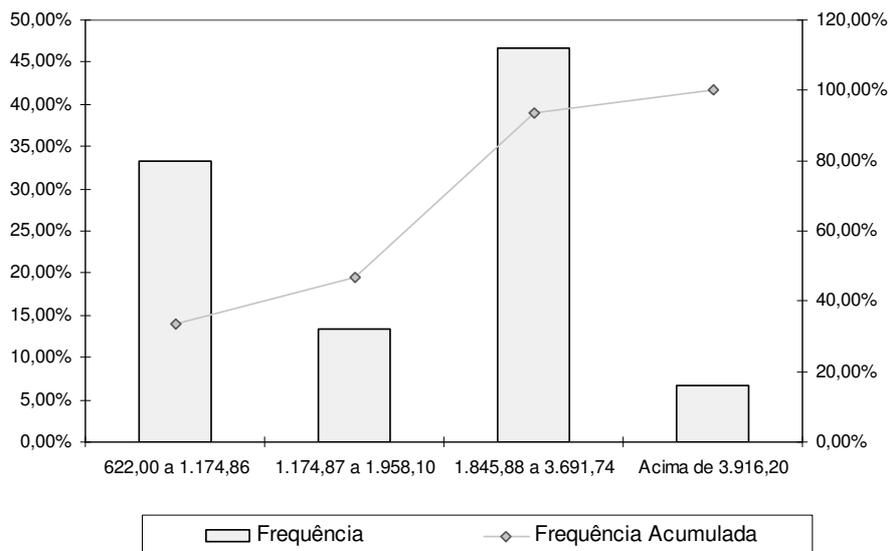


No universo de servidores inativos do Município de PIRAQUARA estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. Observa-se, ante as estatísticas demonstradas, que 93,33% desta população tem até 65 anos. Esta constatação é bastante relevante, tendo em vista que está relacionada á magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos que, num regime capitalizado, está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser a reserva necessária ao cumprimento do pagamento dos benefícios previdenciários.

Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao a lição doutrinaria, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 65 anos de idade e para as mulheres 60 anos. Esta nova exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

### Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.174,86	5	33,33%	33,33%
1.174,87 a 1.958,10	2	13,33%	46,67%
1.958,11 a 3.916,20	7	46,67%	93,33%
Acima de 3.916,20	1	6,67%	100,00%



Como pode ser observado no gráfico anterior, 46,67% dos servidores aposentados percebem benefícios até R\$ 1.958,10.

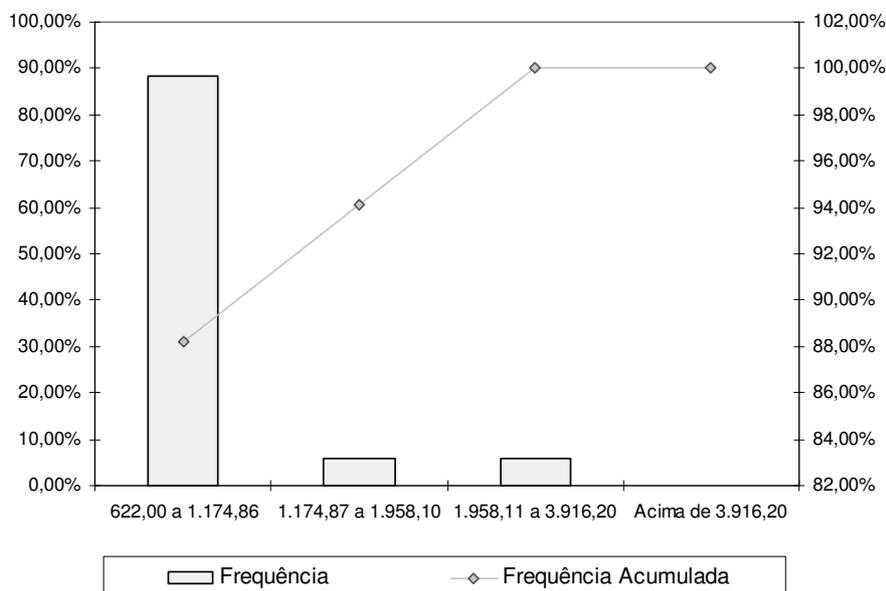
## Estatística dos Servidores Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	11	6	17
Folha de Benefícios	R\$ 10.049,09	R\$ 3.784,03	R\$ 13.833,12
Salário médio	R\$ 913,55	R\$ 630,67	R\$ 772,11
Idade mínima atual	2	12	7
Idade média atual	27	34	31
Idade máxima atual	57	64	61

O grupo de pensionistas do Município de PIRAQUARA está representado por 65% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em relação ao dos homens. O gasto mensal atual do Município de PIRAQUARA com o pagamento dos benefícios de pensão é de R\$ 13.833,12 equivalente a 0,52% da folha dos servidores ativos.

### Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
622,00 até 1.174,86	15	88,24%	88,24%
1.174,87 a 1.958,10	1	5,88%	94,12%
1.958,11 a 3.916,20	1	5,88%	100,00%
Acima de 3.916,20	0	0,00%	100,00%



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 88,24% com benefícios até R\$ 1.174,86.

## Resumo Estatístico

### ATIVOS

Discriminação	Valores
Quantitativo	2032
Idade média atual	38
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	64
Salário médio	R\$ 1.324,12
Salário médio dos servidores do sexo feminino	R\$ 1.276,26
Salário médio dos servidores do sexo masculino	R\$ 1.371,97
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 2.635.955,35</b>

### INATIVOS

Discriminação	Valores
Quantitativo	15
Idade média atual	57
Benefício médio	R\$ 2.648,39
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 29.596,13</b>

### PENSIONISTAS

Discriminação	Valores
Quantitativo	17
Idade média atual	31
Benefício médio	R\$ 772,11
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 13.833,12</b>

### TOTAL

Discriminação	Valores
Quantitativo	2064
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 2.679.384,60

## **Plano de Benefícios**

### ***Participantes e Beneficiários***

#### ***Instituidora***

- Prefeitura Municipal de PIRAQUARA - PR

#### ***Participantes***

- Servidores de cargo efetivo do Município

#### ***Beneficiários***

- Dependentes legais dos servidores participantes

### ***Benefícios***

#### ***Quanto aos Servidores Participantes do Plano***

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;

#### ***Quanto aos Beneficiários do Plano***

- Pensão por morte;

## Condições Gerais de Concessão de Benefícios

### Regras Permanentes

<b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE</b>
(art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
<b>HOMEM/MULHER</b>
Invalidez permanente comum: proventos proporcionais ao tempo de serviço
Invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei: proventos integrais
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

<b>APOSENTADORIA COMPULSÓRIA</b>
(art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
<b>HOMEM/MULHER</b>
Aposentadoria aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

<b>APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS</b>
(art. 40, § 1º, inciso III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003)
Aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, ou àqueles que não optaram pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC 41/03 ou do art. 3º da EC 47/04
<b>POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>

Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003	
HOMEM	
Professor (*)	Demais Servidores
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
MULHER	
Professora (*)	Demais Servidoras
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a	Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a

última remuneração no cargo efetivo	última remuneração no cargo efetivo
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	
<b>POR IDADE</b> (Art. 40 § 1º, inciso III, “b” da CF)	
<b>HOMEM</b>	
<b>Todos os servidores</b>	
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos	
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo.	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	
<b>MULHER</b>	
<b>Todas as servidoras</b>	
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos	
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração da servidora no cargo efetivo.	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	

### Regras de Transição

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA</b> - (art. 2º da EC 41/2003)
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado em cargo efetivo até 16/12/1998
<b>HOMEM</b>
<b>Todos os servidores</b>
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professor: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e do ensino fundamental e médio. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução, conforme Anexo IV.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
<b>MULHER</b>
<b>Todas as servidoras</b>
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 48 anos Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professora: Acréscimo de 20% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e ensino fundamental e médio. Obs.: calcula-se primeiro o bônus de 20% e depois o pedágio.
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução, Conforme anexo IV.
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 6º da EC 41/03)</b>	
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003	
<b>HOMEM</b>	
<b>Professor (*)</b>	<b>Demais servidores</b>
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos)

Idade mínima; 55 anos.	Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
<b>MULHER</b>	
<b>Professora (*) Demais servidoras</b>	
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração do cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração do cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 3º da EC 47/05)</b>		
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998		
<b>TODOS OS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORES DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO</b>		
Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (25anos) Tempo na carreira: 5475 dias (15anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima conforme tabela abaixo:		
<b>Tempo de contribuição</b>	<b>Idade mínima</b>	<b>Soma</b>
35	60	95
36	59	95
37	58	95
36	57	95
...	...	95
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)		
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo		
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos		
Obs. As pensões derivadas dos proventos dos servidores que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.		
<b>TODAS AS SERVIDORAS TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORAS DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO</b>		

Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos)		
Tempo no serviço público: 9125 dias (25anos)		
Tempo na carreira: 5475 dias (15anos)		
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)		
Idade mínima conforme tabela abaixo:		
Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
30	55	85
31	54	85
32	53	85
33	52	85
...	...	85
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)		
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo		
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos Obs. As pensões derivadas dos proventos das servidoras que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.		

## Direito Adquirido

### 1ª hipótese

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Art. 3º da EC 41/03)</b>	
Regras aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos que preencheram todas as condições de elegibilidade estabelecidas até 31/12/2003	
<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Por idade e Tempo de Contribuição</b>	
Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003	
<b>HOMEM</b>	
<b>Professor de ensino fundamental e médio (*)</b>	<b>Demais servidores inclusive professores que não sejam do ensino fundamental e médio</b>
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo)	Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
<b>MULHER</b>	
<b>Professora de educação infantil e do ensino fundamental e médio ensino fundamental e médio (*)</b>	<b>Demais servidoras, inclusive professoras que não sejam de educação infantil e do ensino fundamental e médio</b>
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias

Idade mínima: 50 anos	(10anos) Tempo no cargo:1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo	Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF	
Obs.:Para as pensões decorrentes de morte, ocorrida até 19/02/2004, de aposentado por estas regras, a pensão será igual à última remuneração do servidor	

### 2ª hipótese - Regra de Transição

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE</b>
Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
<b>HOMEM</b>
<b>Todos os servidores</b>
Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos
Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
<b>MULHER</b>
<b>Todas as servidoras</b>
Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

### 3ª hipótese - Regra de Transição

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS PROPORCIONAIS</b> - Art. 8º, § 1º da EC Nº 20/98 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
<b>HOMEM</b>
<b>Todos os servidores</b>
Tempo de contribuição: 10950 (30anos) Tempo no cargo: 1825 (5anos) Idade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo

de contribuição de 30 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
<b>MULHER</b>
<b>Todas as servidoras</b>
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 48 anos
Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição de 25 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

#### 4ª hipótese - Regra de Transição

<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO</b> <b>Caput do art. 8º da EC Nº 20/98 - PROVENTOS INTEGRAIS</b> Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
<b>HOMEM</b>
<b>Todos os servidores</b>
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professor, inclusive para o que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU, se homem: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
<b>MULHER</b>
<b>Todas as servidoras</b>
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 48 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professora, inclusive para a que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 20% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

## Hipóteses Atuariais

Conforme Portaria do MPAS n.º 403 de 10 de dezembro de 2008 segue abaixo as hipóteses atuariais adotadas nesta avaliação:

- As tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - ✓ Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos – Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
  - ✓ Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
  - ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos – experiência IAPC;
- A taxa de rotatividade considerada nula;
- Expectativa de Reposição de Servidores Ativos adotada 1:1;
- Composição familiar foi informada na base cadastral;
- Meta Atuarial - **taxa real anual de juros** utilizadas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- Taxa de crescimento do salário por mérito considerado foi de 1% ao ano;
- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários encontrado foi de 100% ao ano;
- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios encontrado foi de 100% ao ano;
- A taxa para custeio de despesas administrativas é de 2,00%, não incluso no custo normal do ente público, conforme Lei 862/2006, Artigo 61, §2º.

## **Regimes Financeiros e Métodos**

### ***Regime Financeiro de Repartição Simples***

Foi utilizado para cobertura do benefício de salário família, o regime financeiro de repartição simples, a taxa de contribuição foi determinada com o objetivo de produzir receita equivalente com o benefício, dentro do exercício. A taxa de custeio apurada pelo regime financeiro de repartição tende a aumentar ao longo do tempo, salvo o caso de aumento constante da massa em atividade.

### ***Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura***

Foi utilizado para cobertura das aposentadorias decorrentes de invalidez e pensão por morte do servidor ativo, foi utilizado o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes.

### ***Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado***

Foi utilizado para cobertura das aposentadorias especiais, por idade e por tempo de serviço, (compulsória;voluntária), foi adotado o regime financeiro de credito unitário projetado na idade de entrada, baseia-se, no principio de que o premio necessário para financiar o beneficio futuro ao longo da vida ativa do participante será estabelecido a partir de uma porcentagem nivelada de pagamento, obtida na idade de entrada. O custo normal referente a qualquer aposentadoria individual em qualquer ano torna-se o custo para garantir cobertura plena, fracionado na base da razão de um premio único, calculado na idade de entrada e outro com base na idade do ano em que está sendo calculado. O Serviço Passado em qualquer tempo é o valor calculado com base na diferença do total e custo normal. As taxas de custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotados. Os benefícios calculados sob regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujo os encargos se estabilizam ao longo do prazo.

## Valores Resultantes da Avaliação Atuarial

Valor atual dos benefícios futuros (valor bruto – benefícios concedidos);	R\$ 8.532.609,13
Valor atual dos benefícios futuros (valor bruto - benefícios a conceder);	R\$ 177.034.446,12
Reservas matemáticas;	R\$ 51.201.738,62
Ativo do plano;	R\$ 45.432.161,16
Valor atual da compensação financeira – a receber;	R\$ 3.125.882,88
Valor atual da compensação financeira – a pagar;	R\$ 0,00
Valor atual das contribuições futuras a serem aportadas pelo ente, referente aos benefícios concedidos;	R\$ 0,00
Valor atual das contribuições futuras pelo aposentado válido, inválido, ativo e pensionista, referente aos benefícios concedidos;	R\$ 13.569,67
Valor atual das contribuições futuras pelo ente, referente aos benefícios a conceder;	R\$ 71.069.720,62
Valor atual das contribuições futuras pelo aposentado válido, inválido, ativo e pensionista, referente aos benefícios a conceder;	R\$ 60.156.143,46
Folha salarial mensal dos ativos – salário-de-contribuição;	R\$ 2.662.314,90
Folha salarial mensal dos ativos – salário-de-benefício;	R\$ 3.206.261,41
Folha de proventos mensal dos aposentados por invalidez;	R\$ 0,00
Folha de proventos mensal dos aposentados por idade, tempo de contribuição ou compulsoriamente;	R\$ 29.596,13
Folha de proventos mensal dos pensionistas;	R\$ 13.833,12
Folha mensal de auxílio-doença;	R\$ 0,00
Folha mensal de salário-maternidade;	R\$ 0,00
Folha mensal de auxílio-reclusão;	R\$ 0,00
Folha mensal de salário-família.	R\$ 0,00

## Projeção Atuarial

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR</b>			
<b>DATA BASE: 31/12/2012</b>		<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS</b>	
<b>PATRIMÔNIO:</b>		<b>R\$ 45.432.161,16</b>	
<b>ANO</b>	<b>RECEITA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>RESULTADO</b>
2013	R\$ 10.887.797,70	R\$ 740.259,92	R\$ 55.579.698,94
2014	R\$ 11.445.186,05	R\$ 753.360,00	R\$ 66.271.524,99
2015	R\$ 12.001.422,35	R\$ 891.111,61	R\$ 77.381.835,73
2016	R\$ 12.542.377,85	R\$ 1.193.063,44	R\$ 88.731.150,14
2017	R\$ 13.108.020,85	R\$ 1.413.359,17	R\$ 100.425.811,82
2018	R\$ 13.636.820,64	R\$ 1.873.526,28	R\$ 112.189.106,17
2019	R\$ 14.157.851,28	R\$ 2.366.614,54	R\$ 123.980.342,91
2020	R\$ 14.736.866,55	R\$ 2.576.227,07	R\$ 136.140.982,39
2021	R\$ 15.293.356,89	R\$ 2.966.013,77	R\$ 148.468.325,51
2022	R\$ 15.899.961,54	R\$ 3.143.809,44	R\$ 161.224.477,61
2023	R\$ 16.482.966,02	R\$ 3.506.694,78	R\$ 174.200.748,86
2024	R\$ 16.982.622,90	R\$ 4.278.969,12	R\$ 186.904.402,64
2025	R\$ 17.477.276,24	R\$ 5.021.557,20	R\$ 199.360.121,68
2026	R\$ 17.803.418,65	R\$ 6.552.837,41	R\$ 210.610.702,92
2027	R\$ 18.182.460,09	R\$ 7.504.525,53	R\$ 221.288.637,48
2028	R\$ 18.543.695,77	R\$ 8.385.828,85	R\$ 231.446.504,40
2029	R\$ 18.885.453,87	R\$ 9.232.858,77	R\$ 241.099.099,50
2030	R\$ 19.114.665,25	R\$ 10.488.731,66	R\$ 249.725.033,09
2031	R\$ 19.322.943,57	R\$ 11.654.883,31	R\$ 257.393.093,35
2032	R\$ 19.242.805,32	R\$ 14.079.826,38	R\$ 262.556.072,29
2033	R\$ 19.140.140,89	R\$ 15.857.914,80	R\$ 265.838.298,38
2034	R\$ 19.097.959,49	R\$ 16.800.295,90	R\$ 268.135.961,97
2035	R\$ 18.908.923,25	R\$ 18.293.701,87	R\$ 268.751.183,35
2036	R\$ 18.623.608,38	R\$ 19.743.466,10	R\$ 267.631.325,63
2037	R\$ 18.459.976,50	R\$ 20.119.043,67	R\$ 265.972.258,45
2038	R\$ 18.214.974,70	R\$ 20.788.862,77	R\$ 263.398.370,38
2039	R\$ 17.955.186,63	R\$ 21.185.775,94	R\$ 260.167.781,07
2040	R\$ 17.673.126,81	R\$ 21.472.474,77	R\$ 256.368.433,11
2041	R\$ 17.361.251,12	R\$ 21.803.993,40	R\$ 251.925.690,83
2042	R\$ 16.423.528,17	R\$ 22.234.952,12	R\$ 246.114.266,88
2043	R\$ 15.953.455,94	R\$ 22.901.969,01	R\$ 239.165.753,81
2044	R\$ 15.434.250,50	R\$ 23.651.181,92	R\$ 230.948.822,39
2045	R\$ 14.911.365,35	R\$ 23.578.051,42	R\$ 222.282.136,32
2046	R\$ 14.440.799,11	R\$ 22.979.744,62	R\$ 213.743.190,82

2047	R\$ 13.963.107,32	R\$ 22.244.148,15	R\$ 205.462.149,99
2048	R\$ 13.507.338,30	R\$ 21.482.327,35	R\$ 197.487.160,94
2049	R\$ 13.080.451,05	R\$ 20.434.795,06	R\$ 190.132.816,92
2050	R\$ 12.678.847,53	R\$ 19.437.000,37	R\$ 183.374.664,08
2051	R\$ 12.325.052,93	R\$ 18.106.805,26	R\$ 177.592.911,75
2052	R\$ 12.004.624,52	R\$ 16.871.958,04	R\$ 172.725.578,23
2053	R\$ 11.747.307,93	R\$ 15.779.967,52	R\$ 168.692.918,65
2054	R\$ 11.517.056,45	R\$ 15.043.637,66	R\$ 165.166.337,44
2055	R\$ 11.336.313,55	R\$ 13.783.557,98	R\$ 162.719.093,00
2056	R\$ 11.219.560,25	R\$ 12.873.126,51	R\$ 161.065.526,75
2057	R\$ 11.134.411,59	R\$ 11.742.760,79	R\$ 160.457.177,55
2058	R\$ 11.091.978,28	R\$ 10.682.062,12	R\$ 160.867.093,70
2059	R\$ 11.083.395,57	R\$ 9.559.548,10	R\$ 162.390.941,16
2060	R\$ 11.090.421,43	R\$ 8.480.938,52	R\$ 165.000.424,07
2061	R\$ 11.172.097,98	R\$ 7.713.521,33	R\$ 168.459.000,73
2062	R\$ 11.295.747,47	R\$ 6.872.641,32	R\$ 172.882.106,88
2063	R\$ 11.456.100,90	R\$ 6.374.952,57	R\$ 177.963.255,22
2064	R\$ 11.619.226,41	R\$ 5.764.833,24	R\$ 183.817.648,38
2065	R\$ 11.810.143,54	R\$ 5.652.035,71	R\$ 189.975.756,22
2066	R\$ 11.925.576,79	R\$ 5.535.652,72	R\$ 196.365.680,28
2067	R\$ 12.109.628,38	R\$ 5.866.174,61	R\$ 202.609.134,05
2068	R\$ 12.323.033,73	R\$ 6.020.397,81	R\$ 208.911.769,98
2069	R\$ 12.486.467,10	R\$ 6.050.712,29	R\$ 215.347.524,78
2070	R\$ 12.657.698,92	R\$ 6.269.133,61	R\$ 221.736.090,09
2071	R\$ 12.893.983,56	R\$ 6.594.404,03	R\$ 228.035.669,62
2072	R\$ 13.087.809,77	R\$ 6.603.407,16	R\$ 234.520.072,23
2073	R\$ 13.319.133,81	R\$ 6.678.069,48	R\$ 241.161.136,56
2074	R\$ 13.533.904,64	R\$ 6.681.502,82	R\$ 248.013.538,38
2075	R\$ 13.758.319,85	R\$ 6.878.819,86	R\$ 254.893.038,37
2076	R\$ 13.955.849,35	R\$ 7.098.439,96	R\$ 261.750.447,77
2077	R\$ 14.103.603,98	R\$ 7.477.111,44	R\$ 268.376.940,30
2078	R\$ 14.183.197,63	R\$ 8.073.743,04	R\$ 274.486.394,89
2079	R\$ 14.355.791,12	R\$ 8.883.655,33	R\$ 279.958.530,68
2080	R\$ 14.528.560,00	R\$ 9.179.587,02	R\$ 285.307.503,66
2081	R\$ 14.701.339,04	R\$ 9.287.891,39	R\$ 290.720.951,31
2082	R\$ 14.888.108,56	R\$ 9.261.873,52	R\$ 296.347.186,35
2083	R\$ 15.106.078,14	R\$ 9.260.401,03	R\$ 302.192.863,46
2084	R\$ 15.345.641,09	R\$ 9.161.521,54	R\$ 308.376.983,02
2085	R\$ 15.623.895,34	R\$ 8.999.320,06	R\$ 315.001.558,30
2086	R\$ 15.940.444,09	R\$ 8.657.511,71	R\$ 322.284.490,68
2087	R\$ 16.294.724,26	R\$ 8.226.742,97	R\$ 330.352.471,97

## Plano de Custeio

PLANO DE CUSTEIO		
<b>DATA BASE CADASTRAL</b>	31/12/2012	
<b>DATA DA AVALIAÇÃO</b>	31/12/2012	
<b>TOTAL FOLHA SALARIAL ANUAL</b>	R\$ 34.610.093,75	
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA</b>	15,54%	
<b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ</b>	0,76%	
<b>PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO</b>	4,07%	
<b>PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA</b>	2,91%	
<b>PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ</b>	0,72%	
<b>AUXÍLIO-DOENÇA</b>	0,00%	
<b>SALÁRIO-MATERNIDADE</b>	0,00%	
<b>AUXÍLIO-RECLUSÃO</b>	0,00%	
<b>SALÁRIO-FAMÍLIA</b>	0,00%	
<b>PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS</b>	24,00%	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	2,00%	
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>CUSTO SUPLEMENTAR</b>
ENTE PÚBLICO	13,00%	1,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	0,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%	0,00%
PENSIONISTA	11,00%	0,00%

Os percentuais de contribuição referentes ao Custo Normal e Custo Suplementar terão como base de incidência a folha salarial de ativos, proventos de inativos e pensionistas conforme legislação. (Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005).

### **Compensação Financeira**

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

### **Ativo do Plano**

O Ativo do plano é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

### **Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social**

<b>CUSTO TOTAL</b>	R\$185.567.055,25
<b>ATIVO DO PLANO</b>	R\$ 45.432.161,16
<b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA</b>	R\$ 3.125.882,88
<b>CONTRIBUIÇÕES FUTURAS TOTAL</b>	R\$131.239.433,75
<b>DÉFICIT - TÉCNICO</b>	(R\$ 5.769.577,46)

### **Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)**

O custo suplementar ou déficit técnico atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do custo suplementar são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em 29 anos o qual evidencia seu total equacionamento no ano de 2041. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

<b>PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2013</b>								
<b>ANO</b>	<b>APORTES ANUAIS</b>		<b>JUROS</b>		<b>AMORTIZAÇÃO</b>		<b>SALDO</b>	<b>%</b>
2013	R\$	347.323,62	R\$	346.174,65	R\$	1.148,97	R\$ 5.768.428,48	1,00%
2014	R\$	354.964,74	R\$	346.105,71	R\$	8.859,03	R\$ 5.759.569,45	1,02%
2015	R\$	362.605,86	R\$	345.574,17	R\$	17.031,69	R\$ 5.742.537,76	1,03%
2016	R\$	370.246,98	R\$	344.552,27	R\$	25.694,71	R\$ 5.716.843,05	1,04%
2017	R\$	377.888,10	R\$	343.010,58	R\$	34.877,52	R\$ 5.681.965,53	1,05%
2018	R\$	385.529,22	R\$	340.917,93	R\$	44.611,29	R\$ 5.637.354,24	1,06%
2019	R\$	393.170,34	R\$	338.241,25	R\$	54.929,08	R\$ 5.582.425,16	1,07%
2020	R\$	400.811,46	R\$	334.945,51	R\$	65.865,95	R\$ 5.516.559,21	1,08%
2021	R\$	408.452,58	R\$	330.993,55	R\$	77.459,02	R\$ 5.439.100,19	1,09%
2022	R\$	416.093,70	R\$	326.346,01	R\$	89.747,69	R\$ 5.349.352,50	1,10%
2023	R\$	423.734,82	R\$	320.961,15	R\$	102.773,67	R\$ 5.246.578,84	1,11%
2024	R\$	431.375,94	R\$	314.794,73	R\$	116.581,21	R\$ 5.129.997,63	1,12%
2025	R\$	439.017,06	R\$	307.799,86	R\$	131.217,20	R\$ 4.998.780,43	1,13%
2026	R\$	446.658,18	R\$	299.926,83	R\$	146.731,35	R\$ 4.852.049,08	1,13%
2027	R\$	454.299,30	R\$	291.122,94	R\$	163.176,35	R\$ 4.688.872,73	1,14%
2028	R\$	461.940,41	R\$	281.332,36	R\$	180.608,05	R\$ 4.508.264,68	1,15%
2029	R\$	469.581,53	R\$	270.495,88	R\$	199.085,65	R\$ 4.309.179,03	1,16%
2030	R\$	477.222,65	R\$	258.550,74	R\$	218.671,91	R\$ 4.090.507,11	1,16%
2031	R\$	484.863,77	R\$	245.430,43	R\$	239.433,35	R\$ 3.851.073,77	1,17%
2032	R\$	492.504,89	R\$	231.064,43	R\$	261.440,47	R\$ 3.589.633,30	1,18%
2033	R\$	500.146,01	R\$	215.378,00	R\$	284.768,01	R\$ 3.304.865,29	1,18%
2034	R\$	507.787,13	R\$	198.291,92	R\$	309.495,22	R\$ 2.995.370,07	1,19%
2035	R\$	515.428,25	R\$	179.722,20	R\$	335.706,05	R\$ 2.659.664,02	1,20%
2036	R\$	523.069,37	R\$	159.579,84	R\$	363.489,53	R\$ 2.296.174,49	1,20%
2037	R\$	530.710,49	R\$	137.770,47	R\$	392.940,02	R\$ 1.903.234,47	1,21%
2038	R\$	538.351,61	R\$	114.194,07	R\$	424.157,54	R\$ 1.479.076,93	1,21%
2039	R\$	545.992,73	R\$	88.744,62	R\$	457.248,12	R\$ 1.021.828,81	1,22%
2040	R\$	553.633,85	R\$	61.309,73	R\$	492.324,12	R\$ 529.504,69	1,22%
2041	R\$	561.274,97	R\$	31.770,28	R\$	529.504,69	R\$ (0,00)	1,23%

\*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer alíquotas para contribuição suplementar ou aportes periódicos, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo. Sendo assim estabelecemos algumas opções para que o ente federativo e a unidade gestora do RPPS, determinem qual a melhor forma para o cumprimento do plano de amortização e o estabeleçam em lei do ente federativo. Algumas opções serão sugeridas no parecer atuarial parte integrante desta avaliação.

## Parecer Atuarial

### Objetivos

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeiro-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de PIRAQUARA, de acordo com metodologias e hipóteses adotadas que estarão discriminadas na nota técnica atuarial. Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de PIRAQUARA e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei n° 9.717/98 e Portarias MPS n°s. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário.

### Base Cadastral

A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de PIRAQUARA, utilizada nesta avaliação com data base de 31/12/2012, possui um total de 2055 servidores sendo 2023 ativos, 15 inativos, 17 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, não tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

### Variáveis Estatística dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1587	445	2032
Folha salarial mensal	R\$2.025.429,38	R\$ 610.525,97	R\$ 2.635.955,35
Salário médio	R\$ 1.276,26	R\$ 1.371,97	R\$ 1.324,12
Idade mínima atual	17	16	16
Idade média atual	36	40	38
Idade máxima atual	63	66	65
Idade mínima de admissão	16	14	15
Idade média de admissão	31	33	32
Idade máxima de admissão	64	61	62
Idade média de aposentadoria projetada	61	68	64

### Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Magistério

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	865	17	882
Folha salarial mensal	R\$ 1.170.165,89	R\$ 24.371,37	R\$ 1.194.537,26
Salário médio	R\$ 1.352,79	R\$ 1.433,61	R\$ 1.393,20
Idade mínima atual	17	17	17
Idade média atual	35	30	33
Idade máxima atual	60	47	53
Idade mínima de admissão	16	18	17
Idade média de admissão	28	25	26
Idade máxima de admissão	60	46	53
Idade média de aposentadoria projetada	57	61	59

### Idade média de vinculação ao Regime previdenciário

Idade adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	23
Idade adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	21

A base cadastral fornecida possuía informações referente aos tempos de primeira vinculação ao regime previdenciário, em médio o de vínculo de cada servidor é de 15 anos.

### Variáveis Estatística dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	14	1	15
Folha de Benefícios	R\$ 26.168,53	R\$ 3.427,60	R\$ 29.596,13
Salário médio	R\$ 1.869,18	R\$ 3.427,60	R\$ 2.648,39
Idade mínima atual	49	57	53
Idade média atual	57	57	57
Idade máxima atual	67	57	62

### Variáveis Estatística dos Servidores Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	11	6	17
Folha de Benefícios	R\$ 10.049,09	R\$ 3.784,03	R\$ 13.833,12
Salário médio	R\$ 913,55	R\$ 630,67	R\$ 772,11
Idade mínima atual	2	12	7
Idade média atual	27	34	31
Idade máxima atual	57	64	61

### **Taxa de Juros Real – Meta Atuarial**

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos	<b>12,00%</b>
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012	<b>18,01%</b>
Inflação anual - 2012:	<b>6,03%</b>
Indexador:	<b>INPC</b>

De acordo com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de PIRAQUARA, no exercício de 2012 a rentabilidade do seu patrimônio atingiu a meta atuarial definida na política de investimentos. Como a perspectiva para o exercício 2013 estabelecida na política de investimentos atual é positiva, definimos em manter nesta avaliação a taxa anual real de juros de 6%.

### **Taxa Anual Real de Crescimento da Remuneração**

A taxa anual real de crescimento da remuneração médio utilizada nesta avaliação foi de 1,00% a.a.. A adoção deste percentual foi determinada através da média da taxa anual real de crescimento das remunerações dos últimos três anos, conforme fórmula abaixo:

$$\overline{\%CS}_{Médio} = \frac{\%CS_1 + \%CS_2 + \%CS_3}{3}$$

$$\overline{\%CS}_{Médio} = \frac{1,1364\% + 0,7985\% + 1,0482\%}{3} = 0,9944\%$$

### **Taxa de Crescimento dos Benefícios do Plano**

A taxa de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas que foi considerada para esta avaliação é de 1,00% a.a, pois foi verificado que boa parte dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os servidores ativos, porém nas próximas avaliações atuariais esta hipótese deverá acompanhada e se for identificado um efetivo crescimento real ou não esta taxa poderá ser revista.

### **Evolução das Provisões Matemáticas**

<b>Mês (k)</b>	<b>VASF</b>	<b>VABF - Concedidos</b>	<b>VACF - Apos. Pens.</b>	<b>PMBC</b>	<b>VABF - a Conceder</b>
<b>0</b>	R\$ 546.874.031,44	R\$ 8.532.609,13	R\$ 13.569,67	R\$ 8.519.039,46	R\$ 177.034.446,12
<b>1</b>	R\$ 549.608.401,59	R\$ 8.575.272,18	R\$ 13.637,52	R\$ 8.561.634,66	R\$ 177.919.618,35
<b>2</b>	R\$ 552.342.771,75	R\$ 8.617.935,22	R\$ 13.705,37	R\$ 8.604.229,85	R\$ 178.804.790,58
<b>3</b>	R\$ 555.077.141,91	R\$ 8.660.598,27	R\$ 13.773,22	R\$ 8.646.825,05	R\$ 179.689.962,81
<b>4</b>	R\$ 557.811.512,06	R\$ 8.703.261,31	R\$ 13.841,06	R\$ 8.689.420,25	R\$ 180.575.135,04
<b>5</b>	R\$ 560.545.882,22	R\$ 8.745.924,36	R\$ 13.908,91	R\$ 8.732.015,45	R\$ 181.460.307,27
<b>6</b>	R\$ 563.280.252,38	R\$ 8.788.587,40	R\$ 13.976,76	R\$ 8.774.610,64	R\$ 182.345.479,50
<b>7</b>	R\$ 566.014.622,54	R\$ 8.831.250,45	R\$ 14.044,61	R\$ 8.817.205,84	R\$ 183.230.651,73
<b>8</b>	R\$ 568.748.992,69	R\$ 8.873.913,50	R\$ 14.112,46	R\$ 8.859.801,04	R\$ 184.115.823,96
<b>9</b>	R\$ 571.483.362,85	R\$ 8.916.576,54	R\$ 14.180,31	R\$ 8.902.396,24	R\$ 185.000.996,19
<b>10</b>	R\$ 574.217.733,01	R\$ 8.959.239,59	R\$ 14.248,15	R\$ 8.944.991,43	R\$ 185.886.168,42
<b>11</b>	R\$ 579.686.473,32	R\$ 9.044.565,68	R\$ 14.383,85	R\$ 9.030.181,83	R\$ 187.656.512,88

<b>Mês (k)</b>	<b>VACF - Ente</b>	<b>VACF - Servidores</b>	<b>PMBaC</b>	<b>VACompF - a Receber</b>	<b>VACompF - a Pagar</b>
<b>0</b>	R\$71.069.720,62	R\$ 60.156.143,46	R\$42.682.699,16	R\$ 3.125.882,88	R\$ -
<b>1</b>	R\$71.425.069,22	R\$ 60.456.924,18	R\$42.896.112,65	R\$ 3.141.512,30	R\$ -
<b>2</b>	R\$71.780.417,82	R\$ 60.757.704,89	R\$43.109.526,15	R\$ 3.157.141,71	R\$ -
<b>3</b>	R\$72.135.766,43	R\$ 61.058.485,61	R\$43.322.939,64	R\$ 3.172.771,13	R\$ -
<b>4</b>	R\$72.491.115,03	R\$ 61.359.266,33	R\$43.536.353,14	R\$ 3.188.400,54	R\$ -
<b>5</b>	R\$72.846.463,63	R\$ 61.660.047,04	R\$43.749.766,64	R\$ 3.204.029,96	R\$ -
<b>6</b>	R\$73.201.812,24	R\$ 61.960.827,76	R\$43.963.180,13	R\$ 3.219.659,37	R\$ -
<b>7</b>	R\$73.557.160,84	R\$ 62.261.608,48	R\$44.176.593,63	R\$ 3.235.288,78	R\$ -
<b>8</b>	R\$73.912.509,44	R\$ 62.562.389,20	R\$44.390.007,12	R\$ 3.250.918,20	R\$ -
<b>9</b>	R\$74.267.858,05	R\$ 62.863.169,91	R\$44.603.420,62	R\$ 3.266.547,61	R\$ -
<b>10</b>	R\$74.623.206,65	R\$ 63.163.950,63	R\$44.816.834,11	R\$ 3.282.177,03	R\$ -
<b>11</b>	R\$75.333.903,85	R\$ 63.765.512,07	R\$45.243.661,11	R\$ 3.313.435,86	R\$ -

## Resultados

Os resultados de contribuição obtidos na avaliação realizada são os seguintes:

<b>1. CUSTO TOTAL DO PLANO (2+5+6)</b>	R\$ 185.567.055,25
2. RESERVA MATEMÁTICA	R\$ 51.201.738,62
2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 42.682.699,16
2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 8.519.039,46
<b>3. ATIVO DO PLANO</b>	R\$ 45.432.161,16
4. CUSTO SUPLEMENTAR ( Déficit Técnico) (3-2)	(R\$ 5.769.577,46)
<b>5. CONTRIBUIÇÕES FUTURAS</b>	R\$ 131.239.433,75
5.1. Benefícios a conceder	R\$ 131.225.864,08
5.2. Benefícios concedidos	R\$ 13.569,67
<b>6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ESTIMADA</b>	R\$ 3.125.882,88

- Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);
- Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;
- Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;
- Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;
- Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;
- Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de PIRAQUARA, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 5.769.577,46**. Alguns possíveis fatos geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial:

- O Ativo do Plano na data de 31/12/2012 no patamar de R\$ 45.432.161,16 sendo (R\$ 45.432.161,16 - Financeiros (Aplicados / Disponível em Bancos), é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder.
- Outras causas do custo suplementar são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Conforme o Art. 18 § 1º da Portaria 403/2008, fica estabelecido um prazo máximo de 35 (trinta e cinco anos) para sua total amortização do déficit atuarial, sendo que este plano de amortização deverá ser revisto anualmente para que se respeite o período remanescente para o seu total equacionamento. O plano de amortização sugerido somente poderá ser considerado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

O Município de PIRAQUARA já vem adotando este critério de amortização, sendo que o prazo determinado nesta avaliação é de 29 anos, o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial utilizado, prevê pagamentos através de alíquotas crescentes conforme demonstrado na tabela abaixo:

<b>Nº</b>	<b>ANO</b>	<b>ALÍQUOTAS</b>
1	2013	1,00%
2	2014	1,02%
3	2015	1,03%
4	2016	1,04%
5	2017	1,05%
6	2018	1,06%
7	2019	1,07%
8	2020	1,08%
9	2021	1,09%
10	2022	1,10%
11	2023	1,11%
12	2024	1,12%
13	2025	1,13%
14	2026	1,13%
15	2027	1,14%
16	2028	1,15%
17	2029	1,16%
18	2030	1,16%
19	2031	1,17%
20	2032	1,18%
21	2033	1,18%
22	2034	1,19%
23	2035	1,20%
24	2036	1,20%
25	2037	1,21%
26	2038	1,21%
27	2039	1,22%
28	2040	1,22%
29	2041	1,23%

\*Lembramos que as alíquotas demonstrados devem ser revistos anualmente.

## Plano de Custeio

Plano de Custeio sugerido por este parecer para garantir a formação de reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.
ENTE PÚBLICO	13,00%	2,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-
PENSIONISTA	11,00%*	-

\*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

### **Taxa de Administração**

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de até 2,00%, não incluso no custo normal do ente publico, conforme Lei 862/2006, Artigo 61, §2º.

### **Conclusão**

A presente avaliação atuarial teve o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial para o atual exercício. O Regime Próprio de Previdência Social de PIRAQUARA deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também uma das sugestões para amortização do eventual déficit técnico apontados nesta avaliação atuarial.

Concluimos que a alteração de qualquer parâmetro na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada, a inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de PIRAQUARA, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

# Nota Técnica Atuarial

## 1. Objetivo

A Nota Técnica Atuarial tem como objetivo descrever as características dos planos de benefícios, a metodologia atuarial de custeio e reservas matemáticas previdenciárias, utilizadas à Avaliação Atuarial, de acordo com as exigências mínimas do anexo da Portaria 403/08.

## 2. Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas.

### 2.1. Tábuas Biométricas:

- Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos – Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – experiência IAPC.

### 2.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos:

- A expectativa de reposição de Servidores Ativos adotada é 1:1;

### 2.3. Composição Familiar:

- A composição familiar quando não informada na base cadastral fornecida é estimada;

### 2.4. Taxa de Juros Real:

- A taxa de juros real utilizada é de 6% a.a., sendo ela determinada pela política de investimentos do RPPS, a qual irá determinar a meta atuarial do RPPS;

### 2.5. Taxa de crescimento do Salário por Mérito:

- A taxa de crescimento do salário por mérito utilizada foi de no mínimo 1% ao ano, de acordo com a Portaria 403/08;

### 2.6. Projeção de Crescimento Real dos Salários por Produtividade:

- A taxa de crescimento real dos salários por produtividades, foi de no mínimo 1% ao ano, de acordo com a Portaria 403/08;

### 2.7. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:

- A taxa de crescimento real dos benefícios do plano utilizada foi de no mínimo 1% ao ano, de acordo com a Portaria 403/08;

### 2.8. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:

- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários, adotado foi de 100% ao ano;

## 2.9. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios:

- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios, adotado foi de 100% ao ano;

## 3. Modalidade dos Benefícios

### 3.1. Quanto aos Servidores Ativos Participantes do Plano

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Auxílio Doença;
- Salário Família;
- Salário Maternidade;

### 3.2. Quanto aos Beneficiários do Plano

- Pensão por morte;
- Auxílio Reclusão;

## 4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

### 4.1. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

Utilizado para cobertura das aposentadorias decorrentes de invalidez, pensão por morte de servidor ativo e reversão de aposentadorias por invalidez, onde por se tratar de benefícios não programados, e devido a baixa probabilidade de ocorrência do evento, e incerteza de sua ocorrência e duração, por ter caráter de pagamentos contínuos e seu valor ser igual ou proporcional à remuneração do servidor, configurando assim um valor expressivo. As taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes.

### 4.2. Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado (PUC)

Utilizado para cobertura das aposentadorias especiais, por idade e por tempo de serviço, (compulsória; voluntária), sendo adotado o método de financiamento de crédito unitário projetado (PUC), tais benefícios são programados, com pagamentos contínuos, duração incerta, e requer a constituição de reservas matemática para o seu pagamento. Baseia-se praticamente no princípio de se constituir a reserva matemática necessária para financiar o benefício futuro ao longo da vida ativa do participante. O custo normal referente a qualquer aposentadoria individual em qualquer ano torna-se o custo para garantir cobertura plena, fracionado na base da

razão de um prêmio único, calculado na idade de entrada e outro com base na idade do ano em que está sendo calculado. O Serviço Passado em qualquer tempo é o valor calculado com base na diferença do total e custo normal. As taxas de custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotadas. Os benefícios calculados sob regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujo, os encargos se estabilizam ao longo do prazo.

#### 4.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

Utilizado para cobertura dos benefícios de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, no regime financeiro de repartição simples, a taxa de contribuição foi determinada com o objetivo de produzir receita equivalente com o benefício, dentro do exercício, não havendo necessidade de composição de reservas.

### 5. Nomenclatura

x: idade do servidor, pensionista ou dependente na data base do cálculo;

y: idade do cônjuge ou companheiro do servidor na data base do cálculo;

k: tempo estimado de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade no RPPS;

r: idade do servidor na data de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade;

a: idade do servidor ativo na data de início de contribuição a regimes de previdência social;

$\alpha$  : taxa anual real de crescimento salarial;

n: quantidade de servidores ativos;

m: quantidade de servidores aposentados e pensionistas;

SC: valor do salário de contribuição;

Sal: valor do salário de servidor ativo;

Ben; valor do benefício de servidor aposentado e pensionista;

$q_x$  : probabilidade de um indivíduo de idade x falecer antes de completar x+1 anos;

$q_x^{aa}$  : probabilidade de um segurado ativo de idade x falecer antes de completar x+1 anos de idade utilizando o método Hanza;

$q_x^i$  : probabilidade de um indivíduo inválido de idade x falecer antes de completar x+1 anos;

$p_x = 1 - q_x$  : probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver até completar x+1 anos;

$p_x^i = 1 - q_x^i$  : probabilidade de um indivíduo inválido de idade x sobreviver até completar x+1 anos;

$p_x^{aa} = 1 - q_x^{aa}$  : probabilidade de um segurado ativo de idade  $x$  sobreviver ativo até completar  $x+1$  anos de idade;

$i_x$  : probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se invalidar antes de completar  $x+1$  anos de idade;

$\pi_x$  : probabilidade do indivíduo de idade  $x$  estar casado;

$w$  : tempo, em anos, de duração de pensão temporária ao filho menor de 21 anos;

$i_a$  : taxa real anual de juros;

$i_m$  : taxa equivalente de juros mensal;

$$i_m : (1 + i_a)^{1/12} - 1$$

$v_x$  : taxa de desconto financeiro;

$$v_x : \left( \frac{1}{1 + i_a} \right)^x$$

${}_t P_x$  : probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  atingir a idade  $x+t$  anos com vida;

$${}_t P_x : \frac{l_{x+t}}{l_x}$$

${}_t P_x^{aa}$  : probabilidade de um segurado ativo de idade  $x$  atingir a idade de  $x+t$  anos ainda em atividade;

$${}_t P_x^{aa} : \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

${}_t P_x^i$  : probabilidade de um segurado inválido de idade  $x$  atingir a idade de  $x+t$  anos com vida;

$a_x^{aa(12)}$  : Renda vitalícia, mensal postecipada, com previsão de crescimento do vencimento, paga ao segurado com idade  $x$ ;

$$a_x^{aa(12)} : \frac{N_x^{aa}}{D_x^{aa}} - \frac{13}{24} \quad \text{sendo } v_x : \left[ \frac{1 + \alpha}{1 + i_a} \right]^x$$

$a_{x+t}^{aa(12)}$  : Renda vitalícia, mensal postecipada, paga ao segurado de idade  $x+t$ ;

$$a_{x+t}^{aa(12)} : \frac{N_{x+t}}{D_{x+t}} - \frac{13}{24}$$

$a_{t:i}^{(13)}$  : Renda temporária, mensal, postecipada com prazo de  $t$  anos;

$$a_{t:i}^{(13)} : \frac{1 - v^{13t}}{i_m}$$

$a_x^{i(12)}$  : Renda vitalícia, mensal, postecipada paga ao segurado inativo por invalidez de idade x anos;

$$a_x^{i(12)} : \frac{N_x^i}{D_x^i} - \frac{13}{24}$$

$a_{x+w;y+w}^{(12)}$  : Renda vitalícia, mensal, postecipada, postergada em w anos e conjunta entre um segurado ativo de idade x e o outro de idade y;

$$a_{x+w;y+w}^{(12)} : \sum_{t=1}^{\omega-1} [v^t \cdot {}_tP_{x+w}^{aa} \cdot {}_tP_{y+w}] - \frac{13}{24}$$

$a_{x+w;y}^{i(12)}$  : Renda vitalícia, mensal, postecipada, postergada em w anos e conjunta entre um segurado inativo por invalidez de idade x e outro de idade y;

$$a_{x+w;y}^{i(12)} : \sum_{t=1}^{\omega-1} [v^t \cdot {}_tP_{x+w}^i \cdot {}_tP_{y+w}] - \frac{13}{24}$$

${}_tE_x$  : Taxa de desconto atuarial para um indivíduo com idade x anos por um período de t anos;

$${}_tE_x : \frac{D_{x+t}}{D_x}$$

${}_tE_x^{aa}$  : Taxa de desconto atuarial para um segurado ativo com idade x anos por um período de t anos;

$${}_tE_x^{aa} : \frac{D_{x+t}^{aa}}{D_t^{aa}}$$

$\hat{{}_tE}_x^{aa}$  : Taxa de desconto atuarial para um indivíduo com idade x anos por um período de t anos com previsão de crescimento do vencimento;

$$\hat{{}_tE}_x^{aa} : \frac{D_{x+t}^{aa}}{D_t^{aa}} \text{ sendo } v_x : \left[ \frac{1 + \alpha}{1 + i_a} \right]^x$$

${}_tE_{(xy)}$  : Taxa de desconto atuarial para dois indivíduos com idades x e y anos por um período de t anos;

$${}_tE_{(xy)} : v^t \cdot {}_tP_x \cdot {}_tP_y$$

${}_tE_{(x^i y)}$  : Taxa de desconto atuarial para dois indivíduos, uma inválida de idade x e outra de idade y para um período de t anos;

$${}_t E_{(xy)} : v^t \cdot {}_t P_x^i \cdot {}_t P_y$$

$H_x^{(12)}$  : Renda vitalícia ou temporária, mensal, paga ao grupo familiar do segurado inativo;

$$H_x^{(12)} = a_w^{(13)} + (a_{y+w}^{(12)} - a_{x+w;y+w}^{(12)}) \cdot {}_w E_{xy} \cdot C_x$$

$H_x^{i(12)}$  : Renda vitalícia ou temporária, mensal, paga ao grupo familiar do segurado inativo por invalidez;

$$H_x^{i(12)} = a_w^{(13)} + (a_{y+w}^{(12)} - a_{x+w;y+w}^{i(12)}) \cdot {}_w E_{xy}^i \cdot C_x$$

$\underline{H}_x^{12}$  : Renda vitalícia ou temporária, mensal, paga ao grupo familiar do segurado falecido;

$$\underline{H}_x^{12} = a_w^{(13)} + a_{y+w}^{(12)} \cdot {}_w E_Y$$

## 6. Formulações de Cálculo

### 6.1. Custo Anual Benefícios Futuros - Repartição Simples

De acordo com a Portaria 403/08 o custo anual com os benefícios de auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão, é apurado através do histórico de gastos que o RPPS tem com estes benefícios nos últimos três exercícios, onde o mesmo é fornecido pelo próprio RPPS, caso estes benefícios sejam de sua responsabilidade. Portanto, este custo é calculado pela média ponderada do gasto real do RPPS, com cada auxílio.

Média Aritmética Ponderada:

$$X = \left( \sum x_i f_i \right) \div \left( \sum f_i \right)$$

### 6.2. Custo Anual Benefícios Futuros - Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez

$$CA_3 = VABF_3 \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

- Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$CA_4 = VABF_4 \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

- Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$CA_5 = VABF_5 \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

### 6.3. Custo Anual Benefícios Futuros - Capitalização

- Aposentadoria Voluntária, Compulsória, Especial Magistério

$$CA_1 = \sum_{t=1}^n \left[ \frac{13 \cdot Sal \cdot (1 + \alpha)^k \cdot \alpha_{x+k}^{12} \cdot E_x^{aa}}{x + k - a} \right] \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

- Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória, Especial Magistério

$$CA_2 = \sum_{t=1}^n \left[ \frac{13 \cdot SalPen \cdot (1 + \alpha)^k \cdot H_{x+k}^{12} \cdot E_x^{aa}}{x + k - a} \right] \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

Onde:

CA = Custo Anual

VPBF = Valor Presente do Benefício Futuro

SC = Salário de Contribuição

Sal = Salário

SalPen = Salário pensão

### 6.4. Valor Atual dos Benefícios Futuros

Valor dos Benefícios de Pensão

O valor dos benefícios de reversão da aposentadoria voluntária, compulsória ou especial magistério em pensão por morte, reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e pensão por morte de servidor ativo é igual ao valor total de remunerações ou proventos de aposentadoria do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, de acordo com as formulas abaixo:

$$\text{Sal Pensão} = \text{Max}((\text{Sal} - \text{Teto RGPS}) \times 70\%) + \text{Min}(\text{Sal}, \text{Teto RGPS})$$

$$\text{Ben Pensão} = \text{Max}((\text{Ben} - \text{Teto RGPS}) \times 70\%) + \text{Min}(\text{Ben}, \text{Teto RGPS})$$

Benefícios a Conceder

Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

Riscos não Iminentes

$$VABF_{1,1} = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot Sal \cdot (1 + \alpha)^k \cdot \alpha_{x+k}^{(12)} \cdot E_x^{aa} \right]$$

Riscos Iminentes

$$VABF_{1,2} = \sum_{t=1}^n [13 \cdot Sal \cdot \alpha_x^{(12)}]$$

Total

$$VABF_1 = VABF_{1,1} + VABF_{1,2}$$

Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

Riscos não Iminentes

$$VABF_{2,1} = \sum_{t=1}^n [13 \cdot SalPen \cdot (1 + \alpha)^k \cdot H_{x+k}^{(12)} \cdot E_x^{aa}]$$

Riscos Iminentes

$$VABF_{2,2} = \sum_{t=1}^n [13 \cdot SalPen \cdot H_x^{(12)}]$$

Total

$$VABF_2 = VABF_{2,1} + VABF_{2,2}$$

Aposentadoria por Invalidez

$$VABF_3 = \sum_{t=1}^n [13 \cdot Sal \cdot \alpha_x^{i(12)} \cdot i_x]$$

Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VABF_4 = \sum_{t=1}^n [13 \cdot SalPen \cdot H_x^{i(12)} \cdot i_x]$$

Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$VABF_5 = \sum_{t=1}^n [13 \cdot SalPen \cdot H_x^{(12)} \cdot q_x^{aa}]$$

## Benefícios Concedidos

Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

$$VABF_6 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot Ben \cdot \alpha_x^{(12)}]$$

Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

$$VABF_7 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot BenPen \cdot H_x^{(12)}]$$

Aposentadoria por Invalidez

$$VABF_8 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot Ben \cdot \alpha_x^{i(12)}]$$

Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VABF_9 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot BenPen \cdot H_x^{i(12)}]$$

Pensão por Morte

Pensão Vitalícia

$$VABF_{10.1} = \sum_{t=1}^m [13 \cdot Ben \cdot \alpha_x^{(12)}]$$

Pensão Temporária

$$VABF_{10.2} = \sum_{t=1}^m [13 \cdot Ben \cdot \alpha_{21-x}^{(12)}]$$

Total

$$VABF_{10} = VABF_{10.1} + VABF_{10.2}$$

## 6.5. Valor Atual das Contribuições Futuras

De acordo com a atual legislação, as alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas incidirá apenas sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensão que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Benefícios a Conceder

Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

$$VACF_1 = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{Sal} - \text{TetoRGPS}) \cdot (1 + \alpha)^k \cdot \alpha_{x+k}^{(12)} \cdot E_x^{aa} \right]$$

Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

$$VACF_2 = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{SalPen} - \text{TetoRGPS}) \cdot (1 + \alpha)^k \cdot H_{x+k}^{(12)} \cdot E_x^{aa} \right]$$

Aposentadoria por Invalidez

$$VACF_3 = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{Sal} - \text{TetoRGPS}) \cdot \alpha_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VACF_4 = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{SalPen} - \text{TetoRGPS}) \cdot H_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$VACF_5 = \sum_{t=1}^n \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{SalPen} - \text{TetoRGPS}) \cdot H_x^{i(12)} \cdot q_x^{aa} \right]$$

Benefícios Concedidos

Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

$$VACF_6 = \sum_{t=1}^m \left[ 13 \cdot \text{Max}(\text{Ben} - \text{TetoRGPS}) \cdot \alpha_x^{(12)} \right]$$

Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

$$VACF_7 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot \text{Max}(\text{BenPen} - \text{TetoRGPS}) \cdot H_x^{(12)}]$$

Aposentadoria por Invalidez

$$VACF_8 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot \text{Max}(\text{Ben} - \text{TetoRGPS}) \cdot \alpha_x^{i(12)}]$$

Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VACF_9 = \sum_{t=1}^m [13 \cdot \text{Max}(\text{BenPen} - \text{TetoRGPS}) \cdot H_x^{i(12)}]$$

Pensão por Morte

Pensão Vitalícia

$$VACF_{10.1} = \sum_{t=1}^m [13 \cdot \text{Max}(\text{Ben} - \text{TetoRGPS}) \cdot \alpha_x^{(12)}]$$

Pensão Temporária

$$VACF_{10.2} = \sum_{t=1}^m [13 \cdot \text{Max}(\text{Ben} - \text{TetoRGPS}) \cdot \alpha_{21-x}^{(12)}]$$

Total

$$VACF_{10} = VACF_{10.1} + VACF_{10.2}$$

## 6.6. Valor Atual dos Salários Futuros

$$VASF = \sum_{t=1}^n [13 \cdot \text{Sal} \cdot \alpha_x^{aa(12)} - {}_k E_x^{aa} \cdot \alpha_{x+k}^{aa(12)}]$$

## 6.7. Reservas Matemáticas

### 6.7.1. Benefícios a Conceder

$$\text{RMBaC} = \text{VABF}_1 + \text{VABF}_2 - [\text{VASF} \times (\text{C}_1 + \text{C}_4 - \text{CN}_3 - \text{CN}_4 - \text{CN}_5 - \text{Auxílios} - \text{Desp. Adm.}) + (\text{VACF}_1 + \text{VACF}_3) \times (\text{C}_3 + \text{C}_5) + (\text{VACF}_2 + \text{VACF}_4 + \text{VACF}_5) \times (\text{C}_3 + \text{C}_6)]$$

### 6.7.2. Benefícios Concedidos

$$\text{RMBC} = (\text{VABF}_6 + \text{VABF}_7 + \text{VABF}_8 + \text{VABF}_9 + \text{VABF}_{10}) - [(\text{VACF}_6 + \text{VACF}_8) \times (\text{C}_2 + \text{C}_5) + (\text{VACF}_7 + \text{VACF}_9 + \text{VACF}_{10}) \times (\text{C}_3 + \text{C}_6)]$$

## 6.8. Alíquotas de Contribuição

A alíquota de contribuição dos segurados ativos destinada ao RPPS não poderá ser inferior a 11%, alíquota dos servidores titulares de cargos efetivos da União conforme

determina a Portaria 402/08, por isso o total da alíquota encontrada no cálculo atuarial é determinado entre a diferença do total menos os 11%. As contribuições sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões observarão a mesma alíquota aplicada ao servidor ativo do respectivo ente federativo e incidirá sobre a parcela dos proventos e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

A contribuição do ente federativo não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta.

## 7. Compensação Previdenciária

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social. A Compensação Previdenciária a pagar entre regimes não é contemplado no cálculo atuarial.

$$COMP = \frac{TempoContr.INSS}{TempoTotalContr.} \cdot Salário$$

## Conclusão

A presente avaliação atuarial teve o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial. O Regime Próprio de Previdência Social de PIRAQUARA deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também uma das sugestões para amortização do déficit técnico apontados nesta avaliação atuarial.

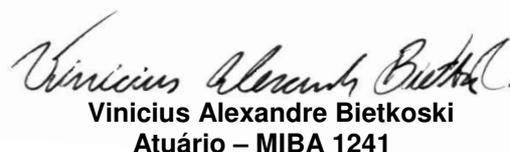
Salientamos que a alteração de qualquer parâmetro, na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada. A inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de PIRAQUARA, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

Curitiba, 31 de março 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando Traleski".

**Fernando Traleski**  
Atuário – MIBA 1291

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinicius Alexandre Bietkoski".

**Vinicius Alexandre Bietkoski**  
Atuário – MIBA 1241

# ANEXOS

## Planos de Contas

### PLANO DE CONTAS - AVALIAÇÃO ATUARIAL DE PIRAQUARA PR

Nat.	Código TC/PR	Código MPS	Conta	Provisão
<b>C</b>		<b>2.2.2.5.0.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias</b>	<b>(50.854.415,00)</b>
<b>C</b>	<b>6.92.22.54.00.00</b>	<b>2.2.2.5.4.00.00</b>	<b>Plano Financeiro</b>	<b>0,00</b>
<b>C</b>	<b>6.92.22.54.01.00</b>	<b>2.2.2.5.4.01.00</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	
C	6.92.22.54.01.01	2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D	6.92.22.54.01.02	2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
D	6.92.22.54.01.03	2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	0,00
D	6.92.22.54.01.04	2.2.2.5.4.01.04	Contribuições dos Pensionistas (reduzora)	0,00
D	6.92.22.54.01.05	2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
D	6.92.22.54.01.06	2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
D		2.2.2.5.4.01.07	Assunção de Insuficiência Financeira (reduzora)	0,00
<b>C</b>	<b>6.92.22.54.02.00</b>	<b>2.2.2.5.4.02.00</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>0,00</b>
C	6.92.22.54.02.01	2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D	6.92.22.54.02.02	2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
D	6.92.22.54.02.03	2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	0,00
D	6.92.22.54.02.04	2.2.2.5.4.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
D	6.92.22.54.02.05	2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
D		2.2.2.5.4.02.06	Assunção de Insuficiência Financeira (reduzora)	0,00
<b>C</b>	<b>6.92.22.55.00.00</b>	<b>2.2.2.5.5.00.00</b>	<b>Plano Previdenciário</b>	<b>(50.854.415,00)</b>
<b>C</b>	<b>6.92.22.55.01.00</b>	<b>2.2.2.5.5.01.00</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>(8.519.039,46)</b>
C	6.92.22.55.01.01	2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(8.532.609,13)
D	6.92.22.55.01.02	2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
D	6.92.22.55.01.03	2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	13.569,67
D	6.92.22.55.01.04	2.2.2.5.5.01.04	Contribuições dos Pensionistas (reduzora)	0,00
D	6.92.22.55.01.05	2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
D	6.92.22.55.01.06	2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
<b>C</b>	<b>6.92.22.55.02.00</b>	<b>2.2.2.5.5.02.00</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>(42.682.699,16)</b>
C	6.92.22.55.02.01	2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(177.034.446,12)
D	6.92.22.55.02.02	2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	71.069.720,62
D	6.92.22.55.02.03	2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	60.156.143,46
D	6.92.22.55.02.04	2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	3.125.882,88
D	6.92.22.55.02.05	2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
<b>D</b>	<b>6.92.22.55.03.00</b>	<b>2.2.2.5.5.03.00</b>	<b>Plano de Amortização (reduzora)</b>	<b>347.323,62</b>
D	6.92.22.55.03.01	2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	347.323,62
<b>C</b>		<b>2.2.2.5.9.00.00</b>	<b>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano</b>	
C		2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	

## Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL LDO DO RPPS - MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR</b>					
<b>DATA BASE: 31/12/2012 BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS</b>					
<b>PATRIMÔNIO:</b>					<b>R\$ 45.432.161,16</b>
<b>ANO</b>	<b>REPASSE PATRONAL</b>	<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>DESPESA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS</b>
2013	R\$ 4.478.969,09	R\$ 6.408.828,61	R\$ 740.259,92	R\$ 55.579.698,94	
2014	R\$ 4.501.919,69	R\$ 6.943.266,36	R\$ 753.360,00	R\$ 66.271.524,99	
2015	R\$ 4.509.505,12	R\$ 7.491.917,23	R\$ 891.111,61	R\$ 77.381.835,73	
2016	R\$ 4.497.479,51	R\$ 8.044.898,34	R\$ 1.193.063,44	R\$ 88.731.150,14	
2017	R\$ 4.492.353,26	R\$ 8.615.667,59	R\$ 1.413.359,17	R\$ 100.425.811,82	
2018	R\$ 4.457.917,12	R\$ 9.178.903,52	R\$ 1.873.526,28	R\$ 112.189.106,17	
2019	R\$ 4.417.413,88	R\$ 9.740.437,40	R\$ 2.366.614,54	R\$ 123.980.342,91	
2020	R\$ 4.407.562,21	R\$ 10.329.304,33	R\$ 2.576.227,07	R\$ 136.140.982,39	
2021	R\$ 4.375.504,89	R\$ 10.917.852,00	R\$ 2.966.013,77	R\$ 148.468.325,51	
2022	R\$ 4.366.077,94	R\$ 11.533.883,60	R\$ 3.143.809,44	R\$ 161.224.477,61	
2023	R\$ 4.332.253,97	R\$ 12.150.712,05	R\$ 3.506.694,78	R\$ 174.200.748,86	
2024	R\$ 4.247.321,82	R\$ 12.735.301,08	R\$ 4.278.969,12	R\$ 186.904.402,64	
2025	R\$ 4.167.062,82	R\$ 13.310.213,42	R\$ 5.021.557,20	R\$ 199.360.121,68	
2026	R\$ 4.002.241,96	R\$ 13.801.176,70	R\$ 6.552.837,41	R\$ 210.610.702,92	
2027	R\$ 3.898.713,88	R\$ 14.283.746,21	R\$ 7.504.525,53	R\$ 221.288.637,48	
2028	R\$ 3.801.050,22	R\$ 14.742.645,55	R\$ 8.385.828,85	R\$ 231.446.504,40	
2029	R\$ 3.706.921,36	R\$ 15.178.532,52	R\$ 9.232.858,77	R\$ 241.099.099,50	
2030	R\$ 3.565.514,12	R\$ 15.549.151,12	R\$ 10.488.731,66	R\$ 249.725.033,09	
2031	R\$ 3.440.573,57	R\$ 15.882.370,00	R\$ 11.654.883,31	R\$ 257.393.093,35	
2032	R\$ 3.185.349,80	R\$ 16.057.455,52	R\$ 14.079.826,38	R\$ 262.556.072,29	
2033	R\$ 2.985.770,27	R\$ 16.154.370,62	R\$ 15.857.914,80	R\$ 265.838.298,38	
2034	R\$ 2.869.889,45	R\$ 16.228.070,04	R\$ 16.800.295,90	R\$ 268.135.961,97	
2035	R\$ 2.701.127,49	R\$ 16.207.795,76	R\$ 18.293.701,87	R\$ 268.751.183,35	
2036	R\$ 2.525.780,74	R\$ 16.097.827,63	R\$ 19.743.466,10	R\$ 267.631.325,63	
2037	R\$ 2.463.337,35	R\$ 15.996.639,15	R\$ 20.119.043,67	R\$ 265.972.258,45	
2038	R\$ 2.371.422,16	R\$ 15.843.552,53	R\$ 20.788.862,77	R\$ 263.398.370,38	
2039	R\$ 2.296.274,16	R\$ 15.658.912,48	R\$ 21.185.775,94	R\$ 260.167.781,07	
2040	R\$ 2.226.847,93	R\$ 15.446.278,87	R\$ 21.472.474,77	R\$ 256.368.433,11	
2041	R\$ 2.156.675,33	R\$ 15.204.575,78	R\$ 21.803.993,40	R\$ 251.925.690,83	
2042	R\$ 2.073.090,30	R\$ 14.350.437,87	R\$ 22.234.952,12	R\$ 246.114.266,88	
2043	R\$ 1.975.860,57	R\$ 13.977.595,37	R\$ 22.901.969,01	R\$ 239.165.753,81	
2044	R\$ 1.882.813,19	R\$ 13.551.437,31	R\$ 23.651.181,92	R\$ 230.948.822,39	
2045	R\$ 1.822.125,62	R\$ 13.089.239,72	R\$ 23.578.051,42	R\$ 222.282.136,32	
2046	R\$ 1.801.958,33	R\$ 12.638.840,79	R\$ 22.979.744,62	R\$ 213.743.190,82	
2047	R\$ 1.774.471,72	R\$ 12.188.635,61	R\$ 22.244.148,15	R\$ 205.462.149,99	
2048	R\$ 1.751.875,02	R\$ 11.755.463,28	R\$ 21.482.327,35	R\$ 197.487.160,94	
2049	R\$ 1.736.633,71	R\$ 11.343.817,34	R\$ 20.434.795,06	R\$ 190.132.816,92	
2050	R\$ 1.718.278,62	R\$ 10.960.568,91	R\$ 19.437.000,37	R\$ 183.374.664,08	
2051	R\$ 1.709.673,19	R\$ 10.615.379,75	R\$ 18.106.805,26	R\$ 177.592.911,75	
2052	R\$ 1.692.696,92	R\$ 10.311.927,60	R\$ 16.871.958,04	R\$ 172.725.578,23	
2053	R\$ 1.685.140,72	R\$ 10.062.167,21	R\$ 15.779.967,52	R\$ 168.692.918,65	

2054	R\$ 1.669.639,03	R\$ 9.847.417,42	R\$ 15.043.637,66	R\$ 165.166.337,44	
2055	R\$ 1.667.248,20	R\$ 9.669.065,35	R\$ 13.783.557,98	R\$ 162.719.093,00	
2056	R\$ 1.670.286,36	R\$ 9.549.273,88	R\$ 12.873.126,51	R\$ 161.065.526,75	
2057	R\$ 1.668.948,26	R\$ 9.465.463,33	R\$ 11.742.760,79	R\$ 160.457.177,55	
2058	R\$ 1.662.439,67	R\$ 9.429.538,60	R\$ 10.682.062,12	R\$ 160.867.093,70	
2059	R\$ 1.646.688,81	R\$ 9.436.706,76	R\$ 9.559.548,10	R\$ 162.390.941,16	
2060	R\$ 1.609.223,62	R\$ 9.481.197,81	R\$ 8.480.938,52	R\$ 165.000.424,07	
2061	R\$ 1.582.791,59	R\$ 9.589.306,39	R\$ 7.713.521,33	R\$ 168.459.000,73	
2062	R\$ 1.556.098,61	R\$ 9.739.648,86	R\$ 6.872.641,32	R\$ 172.882.106,88	
2063	R\$ 1.523.164,26	R\$ 9.932.936,64	R\$ 6.374.952,57	R\$ 177.963.255,22	
2064	R\$ 1.473.909,48	R\$ 10.145.316,93	R\$ 5.764.833,24	R\$ 183.817.648,38	
2065	R\$ 1.418.766,44	R\$ 10.391.377,10	R\$ 5.652.035,71	R\$ 189.975.756,22	
2066	R\$ 1.314.510,70	R\$ 10.611.066,09	R\$ 5.535.652,72	R\$ 196.365.680,28	
2067	R\$ 1.241.144,86	R\$ 10.868.483,51	R\$ 5.866.174,61	R\$ 202.609.134,05	
2068	R\$ 1.187.645,89	R\$ 11.135.387,84	R\$ 6.020.397,81	R\$ 208.911.769,98	
2069	R\$ 1.105.475,91	R\$ 11.380.991,19	R\$ 6.050.712,29	R\$ 215.347.524,78	
2070	R\$ 1.023.924,79	R\$ 11.633.774,14	R\$ 6.269.133,61	R\$ 221.736.090,09	
2071	R\$ 978.888,65	R\$ 11.915.094,90	R\$ 6.594.404,03	R\$ 228.035.669,62	
2072	R\$ 913.264,24	R\$ 12.174.545,53	R\$ 6.603.407,16	R\$ 234.520.072,23	
2073	R\$ 862.945,52	R\$ 12.456.188,28	R\$ 6.678.069,48	R\$ 241.161.136,56	
2074	R\$ 799.417,56	R\$ 12.734.487,07	R\$ 6.681.502,82	R\$ 248.013.538,38	
2075	R\$ 735.389,92	R\$ 13.022.929,93	R\$ 6.878.819,86	R\$ 254.893.038,37	
2076	R\$ 656.065,28	R\$ 13.299.784,08	R\$ 7.098.439,96	R\$ 261.750.447,77	
2077	R\$ 550.377,53	R\$ 13.553.226,45	R\$ 7.477.111,44	R\$ 268.376.940,30	
2078	R\$ 414.023,25	R\$ 13.769.174,38	R\$ 8.073.743,04	R\$ 274.486.394,89	
2079	R\$ 342.047,00	R\$ 14.013.744,13	R\$ 8.883.655,33	R\$ 279.958.530,68	
2080	R\$ 287.426,46	R\$ 14.241.133,54	R\$ 9.179.587,02	R\$ 285.307.503,66	
2081	R\$ 236.147,09	R\$ 14.465.191,95	R\$ 9.287.891,39	R\$ 290.720.951,31	
2082	R\$ 190.699,71	R\$ 14.697.408,86	R\$ 9.261.873,52	R\$ 296.347.186,35	
2083	R\$ 156.389,36	R\$ 14.949.688,78	R\$ 9.260.401,03	R\$ 302.192.863,46	
2084	R\$ 127.832,21	R\$ 15.217.808,89	R\$ 9.161.521,54	R\$ 308.376.983,02	
2085	R\$ 111.066,69	R\$ 15.512.828,65	R\$ 8.999.320,06	R\$ 315.001.558,30	
2086	R\$ 103.115,01	R\$ 15.837.329,08	R\$ 8.657.511,71	R\$ 322.284.490,68	
2087	R\$ 97.770,69	R\$ 16.196.953,58	R\$ 8.226.742,97	R\$ 330.352.471,97	

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	258.437.419,17	-	204.310.727,71	100,00	35.903.551,01	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>258.437.419,17</b>	<b>-</b>	<b>204.310.727,71</b>	<b>100,00</b>	<b>35.903.551,01</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	4.888,00	-	4.888,00	-	4.888,00	-
Reservas	45.432.161,15	-	31.245.748,50	-	20.992.808,08	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>45.437.049,15</b>	<b>100,00</b>	<b>31.250.636,50</b>	<b>100,00</b>	<b>20.997.696,08</b>	<b>100,00</b>

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 19m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2014
UPA, CMEIs, Escolas e outros	R\$ 10.000.000,00

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 30m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	107.880.753,25	113.274.790,91	5,00	118.938.530,46	5,00	215.836.000,00	81,47	238.810.340,00	10,64	249.142.540,00	4,33	
Receita Primária (I)	103.296.995,71	108.461.845,50	5,00	113.884.937,77	5,00	199.836.000,00	75,47	222.093.616,20	11,14	231.702.562,20	4,33	
Despesa Total	118.472.111,53	118.071.111,88	-0,34	123.974.667,47	5,00	215.836.000,00	74,1	238.810.340,00	10,64	249.142.540,00	4,33	
Despesa Primária (II)	112.678.140,78	111.987.442,59	-0,61	117.586.814,72	5,00	194.313.000,00	65,25	214.929.306,00	10,61	224.228.286,00	4,33	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(9.381.145,07)	(3.525.597,09)	-62,42	(3.701.876,95)	5,00	5.523.000,00	-249,19	7.164.310,20	29,72	7.474.276,20	4,33	
Resultado Nominal	383.785,96	156.484,86	-59,23	7.197,88	-95,40	122.678,92	1604,38	128.812,87	5,00	135.253,51	5,00	
Dívida Pública Consolidada	29.216.458,69	30.677.281,62	5,00	24.044.512,69	-21,62	25.463.138,94	5,90	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	27.794.337,18	28.577.579,68	2,82	24.044.512,69	-15,86	25.463.138,94	5,90	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	107.880.753,25	113.274.790,91	5,00	118.938.530,46	5,00	215.836.000,00	81,47	238.810.340,00	5,00	249.142.540,00	4,33	
Receita Primária (I)	103.296.995,71	108.461.845,50	5,00	113.884.937,77	5,00	199.836.000,00	75,47	222.093.616,20	5,00	231.702.562,20	4,33	
Despesa Total	118.472.111,53	118.071.111,88	-0,34	123.974.667,47	5,00	215.836.000,00	74,1	238.810.340,00	5,00	249.142.540,00	4,33	
Despesa Primária (II)	112.678.140,78	111.987.442,59	-0,61	117.586.814,72	5,00	194.313.000,00	65,25	214.929.306,00	5,00	224.228.286,00	4,33	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(9.381.145,07)	(3.525.597,09)	-62,42	(3.701.876,95)	5,00	5.523.000,00	-249,19	7.164.310,20	5,00	7.474.276,20	4,33	
Resultado Nominal	383.785,96	156.484,86	-59,23	7.197,88	-95,40	122.678,92	1604,38	128.812,87	5,00	135.253,51	5,00	
Dívida Pública Consolidada	29.216.458,69	30.677.281,62	5,00	24.044.512,69	-21,62	25.463.138,94	5,90	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	27.794.337,18	28.577.579,68	2,82	24.044.512,69	-15,86	25.463.138,94	5,90	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00	

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 17m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
**Projeção Atuarial do RPPS**  
2014

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 25m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2014

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	7.659.869,39	10.363.954,37	14.663.673,25
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	231.107,44	321.013,95	627.260,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	7.428.761,95	10.042.940,42	14.036.412,65

**FONTE: SIM AM TCE-PR**

NOTA EXPLICATIVA:

**Não houve movimentação no período 2014**

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2014

**NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	
TOTAL		0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 29m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2014

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Processos Judiciais Trabalhistas	290.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da	
Processos Judiciais de Fornecedores	150.000,00	Reserva de Contingência	490.000,00
Ocorrências de Calamidade Pública e Epidemias	50.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>490.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>490.000,00</b>

FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 34m.

NOTA EXPLICATIVA: